

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS



RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA
ANUAL 2024 AO TCE/GO**

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



COORDENAÇÃO GERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA
RENATA CHEIM GOMES ROCHA

ELABORAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
GERALDO MAGELLA PEREIRA TELES

COMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TCE

GERALDO MAGELLA PEREIRA TELES
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE – COORDENADOR

ALEXANDRE RAMOS PEREIRA
SEÇÃO DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO

ANA FLÁVIA ADORNO DE SÁ LIMA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANA LÍVIA BATISTA ALVES DE PAIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PATRICIA CARDOSO NEIVA DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE GESTÃO EM LOGÍSTICA

CLAUDIO ALVES DIAS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA

CLÉBER DA SILVA BICEGO
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

TIAGO LIMA PEREIRA
DIVISÃO DO FESACOC

OUTROS COLABORADORES

EMÍLIA GLUCK DE PODESTÁ
DIVISÃO DE SUPERVISÃO

GUSTAVO JOSÉ BORGES DE ARAÚJO
GERÊNCIA DE ANÁLISES CRIMINAIS

LARISSA MARTINS MOTEIRO ALVES
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIEGO MARQUES DE ARRUDA
LARISSA FERNANDES JACINTO
GERÊNCIA DE ENGENHARIA

JORGEMAR JERÔNIMO DA SILVA
SEÇÃO DE ESCRITÓRIO DE PROCESSOS

ERCILANE VALÉRIO DAMER
DIAGRAMAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



SUMÁRIO:

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES.....	04
SUMÁRIO DAS ILUSTRAÇÕES: I-QUADROS:II-IMAGENS:II-GRÁFICOS.....	05
APRESENTAÇÃO.....	06
INFORMAÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA.....	09
BREVE APRESENTAÇÃO DO ÓRGÃO	10
ATRIBUIÇÕES	10
AMBIENTE DE ATUAÇÃO.....	12
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	12
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.....	14
EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS AÇÕES FINALÍSTICAS DA LOA.....	21
<i>FINALÍSTICAS PROGRAMAS E AÇÕES DA DGPC.....</i>	21
<i>EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DAS AÇÕES DO PROGRAMA.....</i>	32
DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCE-GO.....	33
PRINCIPAIS REALIZAÇÕES.....	43
<i>COMPLEXO DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS – EM OBRAS(FASE 2).....</i>	43
<i>CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE QUIRINÓPOLIS – GOIÁS.....</i>	45
<i>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DE EDÉIA/8ª DELEGACIA REGIONAL POLÍCIA.....</i>	46
AVANÇO TECNOLÓGICO.....	47
GERENCIADOR DE IDENTIFICAÇÕES E CONTROLE.....	47
AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO.....	49
PREMIAÇÕES.....	51
<i>PRÊMIO QUALIDADE DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL E FISCAL NO SICONFI – MAIOR DESEMPENHO ENTRE ESTADOS.....</i>	51
<i>PRÊMIOS PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO: GOVERNANÇA E GOIÁS MAIS TRANSPARENTE.....</i>	52
CAPACITAÇÃO.....	53
COMPETÊNCIA.....	54
<i>DISQUE DENÚNCIA.....</i>	54
<i>DELEGACIAS.....</i>	55
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS.....	57
DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.....	57
QUADRO: RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – UNIDADE 2904.....	58
EXEC. ORÇ. FINANCEIRA ÚLTIMOS 5 ANOS UO 2904 – DPGC.....	59
HISTÓRICO DE PAGAMENTOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – UNIDADE 2904.....	60
QUADRO: RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA – UNIDADE 2955.....	61
EXEC. ORÇ. FINANCEIRA ÚLTIMOS 5 ANOS UO 2955 – FESACOC.....	62
HISTÓRICO DE PAGAMENTOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – UNIDADE 2904.....	63
TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS UNIDADES 2904 E 2955.....	64
EXECUÇÃO DAS RECEITAS.....	65
PREVISÃO DAS RECEITAS – FONTE: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.....	65
REALIZAÇÃO DAS RECEITAS.....	66
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS.....	67
Evolução DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS.....	68
Evolução DOS BENS IMÓVEIS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS.....	79

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



LISTA DE SIGLAS E ABREVIAÇÕES

FESACOC – FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE À LAVAGEM DE CAPITAIS E ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

CDFESACOC – CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE À LAVAGEM DE CAPITAIS E ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

DGPC – DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

DGPCA – DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

CPJ – CHEFE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

ESPC – ESCOLA SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

SI – SUPERINTENDÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

SGI – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DA POLÍCIA CIVIL

SIH – SUPERINTENDÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA

GCD – SUPERINTENDÊNCIA DE CORREIÇÕES E DISCIPLINA DA POLÍCIA CIVIL

1º DRP – 1ª REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE GOIÂNIA

GPO – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL DA POLÍCIA CIVIL

SINPOL – SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DE GOIÁS

15º DRP – TITULA DA 5ª REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE LUZIÂNIA

DRACO – DELEGACIA DE REPRESSÃO ÀS AÇÕES CRIMINOSAS ORGANIZADAS

DEIC – DELEGACIA ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

DIH – DELEGACIA ESTADUAL DE INVESTIGAÇÕES DE HOMICÍDIOS

DERFRVA – DELEGACIA ESTADUAL DE REPRESSÃO A FURTO E ROUBO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

DENARC – DELEGACIA ESTADUAL DE REPRESSÃO A NARCÓTICOS

DEMA – DELEGACIA ESTADUAL DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE

DECAR – DELEGACIA ESTADUAL DE REPRESSÃO A FURTOS E ROUBOS DE CARGAS

DERCAP – DELEGACIA ESTADUAL DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DOT – DELEGACIA ESTADUAL DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

GISLAB – GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DE SINAIS E LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA A LAVAGEM DE DINHEIRO

DECON – DELEGACIA ESTADUAL DE REPRESSÃO A CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR DO ESTADO DE GOIÁS

DECAP – DELEGACIA ESTADUAL DE CAPTURAS

POLINTER – DELEGACIA DE POLÍCIA INTERESTADUAL

DERCR – DELEGACIA ESTADUAL DE REPRESSÃO A CRIMES RURAIS

DERCC – DELEGACIA ESTADUAL DE REPRESSÃO A CRIMES CIBERNÉTICOS

DECCOR – DELEGACIA ESTADUAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO

GISLAB – GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA DE SINAIS E LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA CONTRA A LAVAGEM DE CAPITAIS

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



SUMÁRIO DE ILUSTRAÇÕES

I - QUADROS

QUADRO 01 – RESUMO MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.....	58
QUADRO 02 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS UO 2904.....	59
QUADRO 03 – HISTÓRICO DE PAGAMENTOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS DA PCGO.....	60
QUADRO 04 – RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA.....	61
QUADRO 05 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS UO 2955.....	62
QUADRO 06 – HISTÓRICO DE PAGAMENTOS DOS ÚLTIMOS 5 ANOS DA UO 2955.....	63
QUADRO 07 – DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	64
QUADRO 08 – PREVISÃO DAS RECEITAS DO FESACOC PARA 2024.....	65
QUADRO 09 – REALIZAÇÃO DAS RECEITAS - UO 2955.....	66
QUADRO 10 - EVOLUÇÃO PATRIMONIAL-EXERCÍCIO 2020 A 2024.....	68

II - IMAGENS

FOTO 01 – NOVO COMPLEXO DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS (PROJETO).....	43
FOTO 02 – DELEGADO-GERAL – COMEÇO DAS OBRAS COMPLEXO.....	44
FOTO 03 – SUPGI – OBRAS COMPLEXO.....	44
FOTO 04 – DELEGACIA DE QUIRINÓPOLIS.....	45
FOTO 05 – DELEGACIA DE EDEIA	46

III - GRÁFICO

GRÁFICO 01 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS DA PCGO.....	59
GRÁFICO 02 – PAGAMENTOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS DA PCGO.....	60
GRÁFICO 03 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS ÚLTIMOS 5 ANOS – UO 2955.....	62
GRÁFICO 04 – PAGAMENTOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS DO FESACOC.....	63
GRÁFICO 05 - EVOLUÇÃO PATRIMONIAL-EXERCÍCIO 2020 A 2024.....	68

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Gestão da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás (DGPC), relativo ao exercício financeiro de 2024, destina-se prioritariamente à Prestação de Contas Ordinária deste Órgão ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, nos moldes da Resolução Normativa nº 05/2018, com a redação a ela conferida por atos posteriores, bem como à apresentação à população goiana dos resultados da gestão obtidos por este Órgão no referido exercício.

Após a exposição pertinente à missão, à visão e aos valores institucionais da Polícia Civil do Estado de Goiás, apresentou-se breve resumo histórico deste Órgão, bem como sua contextualização legislativa, demonstrando-se sua estrutura administrativa básica, complementar, além de suas unidades administrativas fixadas por atos administrativos internos.

Exibiu-se ainda neste Relatório o Plano Estratégico da Polícia Civil do Estado de Goiás, vigente desde 2023 e até 2027, o respectivo mapa estratégico, demonstrando-se que, em relação ao plano estratégico fixado para 2024, foi atingido o percentual de 83% de ações concluídas, que envolveram fomento à redução da criminalidade, atendimento ao público e aproximação com o cidadão, ampliação do uso de tecnologias não letais, fortalecimento de unidades policiais, aperfeiçoamento da gestão, promoção da saúde e qualidade de vida dos policiais civis, aperfeiçoamento da valorização dos servidores, aprimoramento da formação e da capacitação dos profissionais, intensificação da prospecção de recursos, dentre outras.

Demonstrou-se ainda, quanto às ações previstas na Lei Orçamentária Anual de 2024, aumento de 45,25% na quantidade de operações policiais realizadas, aumento de 36,03% no número de mandados de busca e apreensão cumpridos, bem como de 42,96% no número de prisões efetuadas nessas operações, em comparação com os resultados de 2023.

Ademais, a Polícia Civil do Estado de Goiás emitiu 28.866 carteiras de identidade em programas sociais em 2024, o que se constituiu em especial ação de promoção de cidadania para a população goiana.

Demonstrou-se que equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de proteção individual, mobiliário e softwares foram adquiridos em 2024, fomentando a atividade-fim de polícia judiciária e de investigação penal, em especial as relativas ao combate às organizações criminosas.

Verificou-se ainda em 2024 o início da implementação do Complexo Estadual da Polícia Civil, que reunirá em sede própria única na Capital do Estado, em localização estratégica e de fácil acesso à população, diversas unidades policiais especializadas, o que resultará em relevantíssima otimização do trabalho policial civil.

Evidenciou-se ainda neste Relatório que diversas obras de construção e reforma de Delegacias de Polícia foram entregues ou iniciadas em 2024, ensejando redução de custos e a promoção de ambiente físico adequado e humanizado para atendimento da população e para o exercício das atividades pelos policiais civis.

Apontou-se ainda a intensificação do combate à violência doméstica e ao oferecimento de salas humanizadas para o recebimento das mulheres vítimas de violência em diversas Centrais de Flagrantes em todo o Estado.

Finalmente, abordou-se o estabelecimento de parcerias, pertinentes à solução de dificuldades comuns à atividade policial civil e ao seu destinatário, o Poder Judiciário, especialmente em relação à destinação de veículos e objetos apreendidos durante a persecução penal.

Quadros, imagens e gráficos ilustraram neste Relatório os resultados obtidos por este Órgão, tornando sua visualização mais eficazes.

As informações contidas neste Relatório de Gestão estão todas respaldadas em documentação contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, obtida por meio dos sistemas de gestão de informação adotados pelo Estado de Goiás, bem como através dos relatórios periódicos expedidos pelas diversas unidades componentes da estrutura básica e complementar desta Delegacia-Geral da Polícia Civil.

Diante do exposto, cumpre a este Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás atestar a veracidade e a integridade das informações apresentadas no presente Relatório de Gestão.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



MISSÃO

**A busca da verdade por
meio da investigação
criminal.**

VISÃO

**Consolidar-se como instituição de
Polícia Judiciária de excelência
na investigação criminal, gestão e
práticas operacionais.**

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



VALORES

UNIDADE INSTITUCIONAL

Promover o crescimento igualitário das carreiras e unidades da instituição.

JUSTIÇA

Buscar a justiça por meio do cumprimento da missão institucional.

ÉTICA

Agir com respeito aos princípios da Administração Pública.

LEGALIDADE

Agir dentro dos limites da lei.

TRANSPARÊNCIA

Respeitar o direito do cidadão de acesso às informações.

INOVAÇÃO

Adoção de novas ideias, tecnologias e processos.

HIERARQUIA

Respeito à hierarquia institucional.

TRATAMENTO ISONÔMICO

Dispensar tratamento igualitário a todos.

GESTÃO DE RESULTADOS

Direcionar todos os esforços organizacionais para entrega de resultados à sociedade.

COMPROMISSO SOCIAL

Atuar de forma comprometida e responsável com a sociedade.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Informações da Unidade Orçamentária

Identificação da Unidade Orçamentária

Denominação Completa/Abreviada: Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás/ DGPC					
Código SIOFI: 2904					
Poder: Executivo					
Órgão de Vinculação: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP		Código SIOFI: 2901			
Situação: Ativa					
Natureza Jurídica: Órgão		CNPJ: 37.014.123/0001-91			
Telefone de Contato:	(62) 3201-2549	(62) 3201-2551	(62) 3201-2504		
Endereço Eletrônico: delegadogeral@policiacivil.go.gov.br					
Página na Internet: https://www.policiacivil.go.gov.br					
Endereço Postal: Avenida Anhanguera, nº 7.364, Setor Aerooviário – CEP: 74535-010 Goiânia (GO)					
Unidades Consolidadas/Agregadas					
Nome	CNPJ	Código SIOFI			
FESACOC – Fundo Especial de Apoio ao Combate a Lavagem de Capitais e as Organizações Criminosas	31.334.415/001-25	2955			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada					
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada					
Criação: Lei Estadual nº 11.438/1991; Alteração vigente: Lei Estadual nº 21.792/2023 regulamentada pelo Decreto nº 10.218/2023.					
Outras normas estaduais ou federais e atos normativos internos que regulamentam a atuação da Unidade Jurisdicionada					
Lei estadual nº 16.901/2010(Lei Orgânica); Portaria 375/2024-PC(Estrutura Administrativa PC)					
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada					
Não existe					

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Breve apresentação do órgão

A Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) foi criada no dia 05 de agosto de 1898, pela Lei Estadual nº 185. No ano de 1901, foi criado o “Código de Processo Criminal do Estado de Goiás”, por meio da Lei Estadual nº 231, ocasião em que foram fundadas as primeiras Delegacias de Polícia do Estado.

A Polícia Civil do Estado de Goiás constitui-se em órgão autônomo na estrutura organizacional do Poder Executivo estadual, previsto na Lei Estadual nº 21.792/2023 e administrativamente estruturado conforme o Decreto nº 10.218/2023, que tem como atribuição constitucional, a apuração de infrações penais, exceto as militares e as de competência da União, bem como o desempenho da função de Polícia Judiciária, e visa a garantir a ordem pública e a cidadania, nos termos do artigo 144, §4º, da Constituição Federal, e artigo 123, da Constituição Estadual.

A Instituição rege-se pela Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil, e pela Lei nº 20.756/2020, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás.

Atribuições

A Polícia Civil tem atribuição constitucional de apurar infrações penais, exceto as militares e as de competência da União, bem como o desempenho da função de Polícia Judiciária, as quais visam garantir a ordem pública e a cidadania, nos termos do artigo 144, §4º da Constituição Federal e artigo 123 da Constituição Estadual.

O termo “polícia judiciária” se justifica pelo fato de o trabalho de investigação e apuração fornecer elementos que esclarecem situações ou fatos para o embasamento das decisões do Judiciário.

De acordo com o art. 4º do Código de Processo Penal, “a polícia judiciária será exercida pelas autoridades policiais no território de suas respectivas circunscrições e terá por fim a apuração das infrações penais e da sua autoria”.

Ainda, o art. 5º da Lei Orgânica da Instituição (Lei 16.901, de 26 de janeiro de 2010) dispõe que compete à Polícia Civil:

I – exercer, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e apurar as infrações penais, exceto as militares;

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



II – planejar, coordenar, dirigir e executar as ações de polícia judiciária e de apuração de infrações penais, que consistem na produção e na realização de inquérito policial e de outros atos formais de investigações;

III – cumprir mandados de prisão e de busca domiciliar, bem como outras ordens expedidas pela autoridade judiciária competente, no âmbito de suas atribuições;

IV – preservar locais, apreender instrumentos, materiais e produtos de infração penal, bem como requisitar perícia oficial e exames complementares;

V – organizar e realizar ações de inteligência, destinadas ao exercício das funções da polícia judiciária e à apuração de infrações penais, na esfera de sua competência;

VI – realizar correições e inspeções, em caráter permanente ou extraordinário, na esfera de sua competência;

VII – organizar e realizar pesquisas técnico-científicas relacionadas com as funções de polícia judiciária e com a apuração de infrações penais;

VIII – elaborar estudos e promover a organização e o tratamento de dados e informações indispensáveis ao exercício de suas funções;

IX – estimular e participar do processo de integração dos bancos de dados existentes no âmbito dos órgãos do SUSP;

X – manter, na apuração das infrações penais, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade;

XI – propor ao Secretário da Segurança Pública o planejamento e a programação dos investimentos da Polícia Civil;

XII – coordenar, controlar, orientar e exercer as atividades de polícia judiciária, a cargo das delegacias de polícia, excetuando-se a competência da Polícia Federal, bem como executar em todo o Estado as atividades de repressão da criminalidade, ressalvadas as atribuições da Polícia Militar;

XIII – propor ao Secretário da Segurança Pública a ampliação do aparelho policial nas áreas em que ocorrer aumento da criminalidade;

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



XIV – formar e treinar permanentemente os policiais civis;

XV – articular-se com a Polícia Militar e com os demais órgãos da Secretaria da Segurança Pública, do Departamento de Polícia Federal e das Forças Armadas, a fim de colaborar na defesa e na segurança do Estado e das instituições;

XVI – manter atualizados:

a) os arquivos sobre mandados de prisão e documentos correlatos;

b) o cadastro de fotografias de criminosos procurados, providenciando, sempre que necessário, sua divulgação pelos meios cabíveis;

c) as estatísticas sobre crimes e contravenções.

Ambiente de atuação

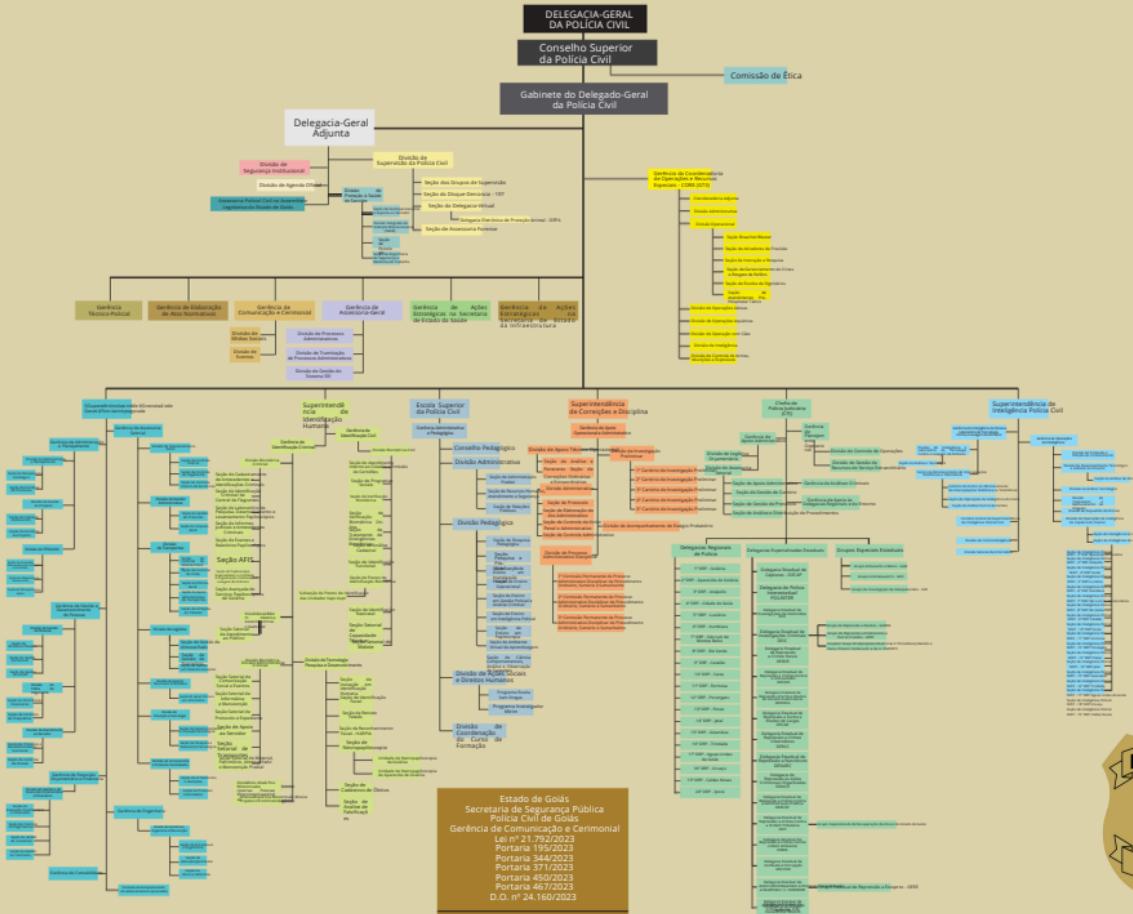
A primeira fase da persecução penal é realizada pelas delegacias de polícia(e unidades policiais assemelhadas), por meio dos procedimentos investigatórios. A realização das ações necessárias à execução desses processos de trabalho se materializa principalmente no inquérito policial.

O inquérito policial é um procedimento administrativo preliminar de caráter inquisitivo, destinado a reunir elementos necessários à apuração da prática de uma infração penal e de sua autoria, a fim de contribuir para a formação da “*opinio delicti*”, produzindo ou não a denúncia que dará início a uma ação penal.

Estrutura organizacional

A estrutura organizacional está definida na Lei Estadual 21.792, de 16 de fevereiro de 2020, regulamentada pelo Decreto n. 10.218, de 2023 e na Portaria Normativa 375/2024 - DGPC, conforme organograma presente no link <https://www.policiacivil.go.gov.br/wp-content/uploads/2024/06/organograma-da-policia-civil.pdf>. <https://legisla.casacivil.go.gov.br/>

ORGANOGRAMA DA DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL



RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Planejamento Estratégico

- Planejamento estratégico, plano de longo prazo, médio ou curto prazo.

Com o intuito de garantir uma atuação eficiente, eficaz e responsável na prestação dos serviços da Polícia Judiciária goiana, além de demonstrar a maturidade institucional da corporação, a Polícia Civil de Goiás tem adotado e implementado ferramentas de planejamento estratégico, que abrangem horizontes de longo, médio e curto prazo. A instituição está em sua segunda edição do Plano Estratégico, uma ferramenta fundamental de planejamento de longo prazo, que vem sendo utilizada pela corporação há sete anos.

O atual Plano Estratégico da Polícia Civil de Goiás teve início em 2023 e sua vigência está prevista até 2027, marcando uma etapa significativa na consolidação dos processos e metas que orientam a atuação da instituição.

Os objetivos estratégicos definidos no plano são orientados por quatro perspectivas fundamentais: Sociedade, Processos Internos, Pessoas e Aprendizado e Recursos, que visam aprimorar tanto a infraestrutura organizacional quanto a capacitação dos agentes de segurança, garantindo a implementação de ações concretas para a entrega de uma segurança pública de excelência. Estas perspectivas buscam não apenas a eficiência operacional, mas também a integração e o fortalecimento do vínculo com a sociedade, a qual é a principal beneficiária do trabalho da Polícia Civil.

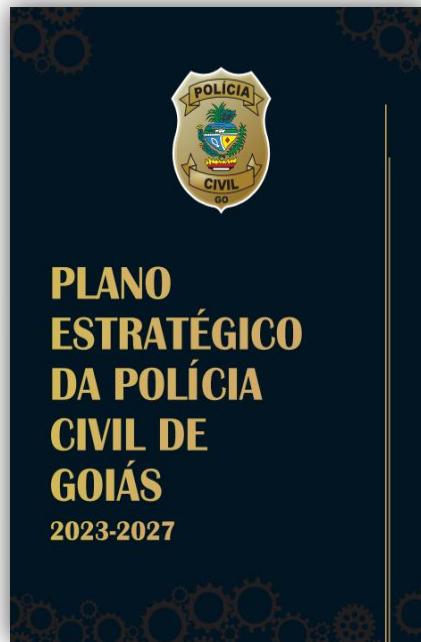
O mencionado plano tem seu cumprimento monitorado anualmente para assim garantir que o cumprimento dos objetivos esteja alinhado com a evolução das demandas da segurança pública e as prioridades da sociedade.

O conteúdo completo do Plano Estratégico está disponível no site oficial da Polícia Civil de Goiás, através do link <https://www.policiacivil.go.gov.br/planejamento-estrategico>.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Livro Plano Estratégico 2023/2027



Mapa Estratégico Plano Estratégico 2023/2027



RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Monitoramento Plano Estratégico 2024



No que diz respeito ao planejamento de médio e curto prazo, destaca-se o Plano de Ação, elaborado anualmente, o qual define as ações estratégicas de interesse institucional a serem implementadas durante o período correspondente.

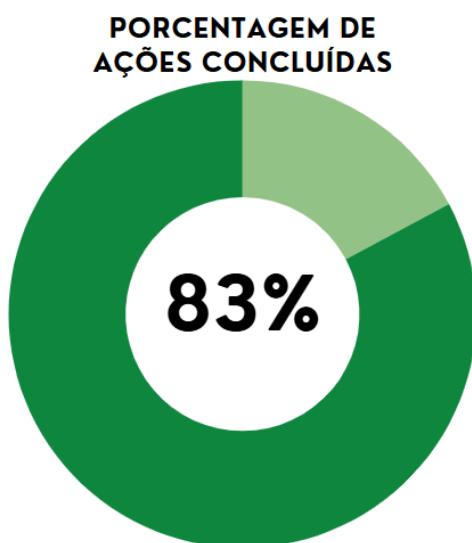
Esse plano especifica, de forma detalhada, os responsáveis pelas ações, a porcentagem de conclusão das atividades e os resultados alcançados.

As ações estabelecidas no Plano de Ação são constantemente monitoradas, ostentando um caráter tanto global quanto setorial, garantindo que os progressos sejam avaliados de maneira abrangente e específica, conforme as necessidades de cada área da instituição.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



DASHBOARDS

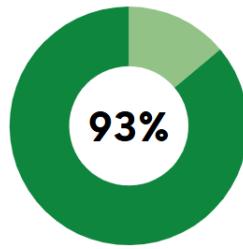


186	AÇÕES APRESENTADAS
154	AÇÕES CONCLUÍDAS
20	AÇÕES EM ANDAMENTO
04	AÇÕES SUSPENSAS
08	AÇÕES CANCELADAS

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

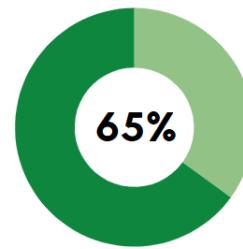


OBJETIVO 1: FOMENTAR A REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE



Ações Apresentadas: 15
Ações Concluídas: 14
Ações Canceladas: 01

OBJETIVO 2: EXERCER ATENDIMENTO DE EXCELÊNCIA



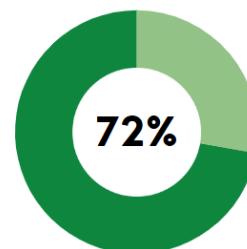
Ações Apresentadas: 20
Ações Concluídas: 13
Ações Em Andamento: 05
Ações Suspensas: 01
Ações Canceladas: 01

OBJETIVO 3: APROXIMAR A POLÍCIA CIVIL DO CIDADÃO



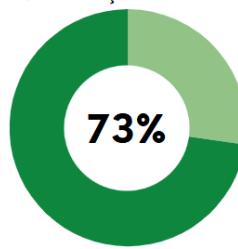
Ações Apresentadas: 13
Ações Concluídas: 13

OBJETIVO 4: FORTALECER AS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL



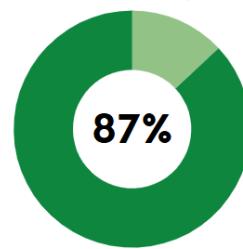
Ações Apresentadas: 36
Ações Concluídas: 26
Ações Em Andamento: 06
Ações Suspensas: 02
Ações Canceladas: 02

OBJETIVO 5: INTENSIFICAR O USO DA TECNOLOGIA NA ATUAÇÃO POLICIAL



Ações Apresentadas: 11
Ações Concluídas: 08
Ações Em andamento: 03

OBJETIVO 6: APERFEIÇOAR A GESTÃO ESTRATÉGICA E OPERACIONAL

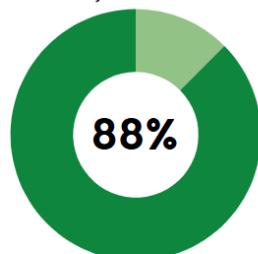


Ações Apresentadas: 23
Ações Concluídas: 20
Ações Em Andamento: 02
Ações Canceladas: 01

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024

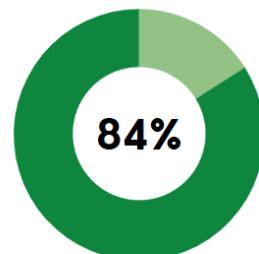


OBJETIVO 7: ASSEGURAR A LEGALIDADE DA ATUAÇÃO POLICIAL



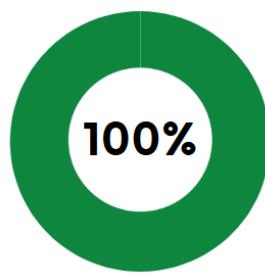
Ações Apresentadas: 08
Ações Concluídas: 07
Ações Canceladas: 01

OBJETIVO 8: PROMOVER A SAÚDE E A QUALIDADE DE VIDA DO POLICIAL CIVIL



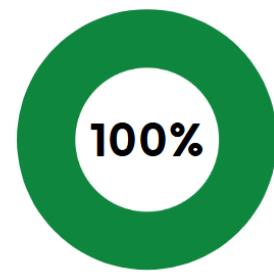
Ações Apresentadas: 25
Ações Concluídas: 21
Ações Em Andamento: 04

OBJETIVO 9: APERFEIÇOAR A VALORIZAÇÃO E A MOTIVAÇÃO DOS PROFISSIONAIS



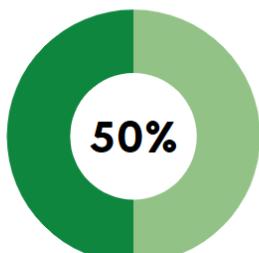
Ações Apresentadas: 18
Ações Concluídas: 18

OBJETIVO 10: APRIMORAR A FORMAÇÃO E A CAPACITAÇÃO



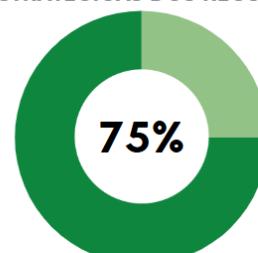
Ações Apresentadas: 09
Ações Concluídas: 09

OBJETIVO 11: INTENSIFICAR A PROSPECÇÃO DE RECURSOS



Ações Apresentadas: 04
Ações Concluídas: 02
Ações Canceladas: 02

OBJETIVO 12: OTIMIZAR A APLICAÇÃO E A EXECUÇÃO ESTRATÉGICAS DOS RECURSOS



Ações Apresentadas: 04
Ações Concluídas: 03
Ações Suspensas: 01

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



- Plano ou programa nacional, estadual, regional ou setorial, do qual participa

O Plano Estadual de Segurança Pública do Estado de Goiás: PORTARIA SSP/GO Nº 0270, de 30 de março de 2022, instrumento de gestão alinhado à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, contém ações estratégias que visam a prevenir e reprimir a criminalidade em suas diversas modalidades; garantir a ordem pública, o monitoramento, a avaliação e o controle; atuar em áreas de risco; promover a cooperação e articulação com demais órgãos estatais; fomentar a valorização profissional e a modernização institucional, a gestão de informação e a transparência. A Polícia Judiciária goiana participa deste plano com ações estratégicas que estão sob sua responsabilidade.

O Plano Nacional de Segurança Pública criado pelo decreto federal nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, que Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, que visa a fornecer diretrizes claras e estratégicas para lidar com questões de segurança em um país, também está no rol de planos que a Polícia Civil participa e atua visando a cumprir as metas ali propostas.

Outro instrumento essencial de planejamento é o Plano Plurianual (PPA) do Estado de Goiás (Lei Estadual nº 23.009, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024), principal referência para a gestão governamental no curto e médio prazo. Vigente de 2024 a 2027, o PPA orienta a formulação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA). A participação da Polícia Civil de Goiás se concentra especialmente no eixo “Goiás da Segurança Pública e Justiça”, reforçando seu compromisso com a segurança e a ordem no Estado.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Execução Física das ações da LOA

4.1: Programas e ações finalísticas DGPC:

- Programa: 1051 - Goiás da Segurança e Proteção

Descrição: O programa abrange iniciativas de modernização e aparelhamento das unidades que compõem o sistema de Segurança Pública, envolvendo as polícias civil e militar, o corpo de bombeiros militar e ainda as unidades de defesa civil e o batalhão florestal.

Resultado Esperado: Redução geral do número de ocorrências e aumento da capacidade de mitigação dos danos decorrentes de desastres e demais ocorrências.

Iniciativa: 10131 - Fortalecimento da Investigação Policial

Resultado da Iniciativa: O fortalecimento da investigação policial é um pilar essencial para a promoção da segurança pública e para a eficácia no combate à criminalidade. A realização de operações planejadas e estratégicas permite a repressão de crimes, a captura de infratores e a desarticulação de organizações criminosas, além de aumentar a sensação de segurança na população. Portanto, investir na realização de operações policiais e na funcionalidade dos veículos policiais se tornou essencial para aprimorar as condições de trabalho dos profissionais, garantir o cumprimento da lei e oferecer à sociedade um sistema de segurança pública eficiente e de qualidade.

ENTREGAS	VALORES FÍSICOS		VALORES FINANCEIROS R\$			AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
	PREVISTO	REALIZADO	ESTIMADO PPA	DOTAÇÃO AUTORIZADA	LIQUIDAÇÕES MONITORADAS	
18177 - PRODUTO DE GESTÃO DA INICIATIVA FORTALECIMENTO DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL	1,0	1,0	16.135.645,59	14.717.961,05	13.457.496,23	2370 - FORTALECIMENTO DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL (R\$ 13.457.496,23)
7975 - OPERAÇÃO DE REPRESSÃO E INVESTIGAÇÃO AO CRIME E AOS CRIMINOSOS REALIZADA		7.276,0		0,00		
17020 - VEÍCULO MANTIDO EM OPERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL		1.603,0		0,00		

Resultado das Entregas: Para a entrega “Fortalecimento da Investigação Policial”, que abrange a execução de operações e a manutenção de veículos para as atividades da instituição, foi apresentado o planejamento das metas físicas, bem como a gestão do consumo dos recursos disponibilizados. Nesse contexto, no ano de 2024, a Polícia Civil alcançou resultados expressivos, registrando um aumento de 45,25% na

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



quantidade de operações realizadas em comparação ao ano de 2023. Houve ainda um crescimento de 42,96% no número de prisões efetuadas durante essas operações e um aumento de 36,03% no cumprimento de mandados de busca e apreensão, todos comparados com o ano de 2023. Tais resultados demonstram que as metas e os resultados esperados foram atingidos. A integração entre operações eficazes e uma frota funcional resulta em uma resposta mais rápida e assertiva às demandas da sociedade. Esse fortalecimento também promove o aumento da confiança da população nas instituições de segurança pública, reforçando a percepção de um ambiente mais seguro e contribuindo para a redução dos índices de criminalidade.

Iniciativa: 10239 - Realização de Ações Sociais e de Prevenção a Crimes

Resultado da Iniciativa: A Polícia Civil de Goiás tem se destacado não apenas no combate à criminalidade, mas também na implementação de ações sociais, que visam a promover a segurança e a cidadania de maneira preventiva.

O Programa Escola Sem Drogas teve como público 7.683 (sete mil seiscentos oitenta e três) jovens e adolescentes de 53 escolas, situadas em 12 municípios do Estado de Goiás. O programa trata da conscientização da comunidade escolar goiana nos ensinos fundamental e médio sobre os cuidados necessários para não se envolverem com as drogas, fortalecendo os valores humanos que funcionam como fatores de proteção.

A Carteira de Identidade Cidadã, além de ser um programa de inclusão social, tem se mostrado de grande importância para o Governo de Goiás, alinhando-se às políticas públicas de promoção da cidadania e da igualdade de direitos. Ao facilitar o acesso à documentação básica, o programa contribui diretamente para a integração social e econômica de cidadãos em situação de vulnerabilidade. A parceria com o Goiás Social e a participação ativa nos mutirões realizados pelo programa têm ampliado o alcance da ação, garantindo que mais pessoas sejam atendidas em todo o Estado.

Entre os destaques do programa Carteira de Identidade Cidadã, estão as comunidades Kalungas dos municípios de Cavalcante, Teresina de Goiás e Monte Alegre de Goiás. Nessas regiões, foram emitidas 1.695 carteiras de identidade, garantindo a cidadania a cidadãos que, até então, enfrentavam grandes dificuldades para acessar documentos essenciais. Muitas dessas comunidades, historicamente

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



excluídas, agora podem usufruir dos direitos garantidos pela documentação oficial, um avanço importante na luta contra a exclusão social e na promoção da cidadania.

Outro marco significativo é o pioneirismo de Goiás na emissão da Carteira de Identidade Nacional (CIN) no âmbito nacional. O Estado se tornou referência no Brasil, demonstrando sua capacidade de implementar soluções inovadoras e eficazes para garantir a inclusão e a cidadania para todos os seus habitantes. A iniciativa de Goiás não apenas atende às necessidades locais, mas também serve como exemplo de boas práticas para outros Estados, consolidando Goiás como líder na promoção de direitos fundamentais e na ampliação do acesso à documentação em nível nacional.

Com uma atuação integrada e inovadora, a instituição tem fortalecido sua presença nas comunidades goianas, ampliando a eficácia de suas atividades, adotando uma abordagem que vai além da repressão, e busca promover o acesso a direitos fundamentais, como educação e assistência social. Esses serviços são essenciais para a inclusão social e a redução das desigualdades, fatores que muitas vezes estão diretamente ligados à criminalidade.

ENTREGAS

ENTREGA	VALORES FÍSICOS		VALORES FINANCEIROS R\$			AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
	PREVISTO	REALIZADO	ESTIMADO PPA	DOTAÇÃO AUTORIZADA	LIQUIDAÇÕES MONITORADAS	
7987 - PALESTRA DO PROGRAMA ESCOLA SEM DROGAS REALIZADA	65,0	121,0	10.000,00	400.000,00	226.560,00	2183 - ESCOLA SEM DROGAS - PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO USO DE DROGAS E ENTORPECENTES EM REGIÕES VULNERÁVEIS (R\$ 226.560,00)

Resultado das Entregas: O Programa Escola Sem Drogas (PESD) estabeleceu para 2024 a realização de 65 palestras focadas na prevenção ao uso de drogas lícitas e ilícitas nas comunidades escolares dos níveis fundamental e médio. No entanto, devido à alta demanda espontânea das instituições de ensino e à divulgação do programa por meio de mídias impressas, o número de solicitações superou as expectativas iniciais.

Em consequência, foi possível realizar um número significativamente maior de palestras, totalizando 121, graças à integração de profissionais capacitados ao banco de palestrantes do PESD. Essa ampliação reflete o impacto positivo e a crescente adesão ao programa, que busca conscientizar ainda mais jovens sobre os perigos do consumo de drogas.

Os números evidenciam a superação da meta planejada e o cumprimento dos objetivos estabelecidos, refletindo resultados diretos e positivos para a sociedade. A não utilização de todo recurso disponibilizado ocorreu em razão de restrições legais

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



relacionadas ao período eleitoral, o que impossibilitou a realização de duas ações específicas previstas no calendário do programa, a saber: o Dia Internacional contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas, em 26 de junho, e o Dia das Crianças, em 12 de outubro. Essas ações foram reprogramadas para realização no ano de 2025.

A entrega “Carteira de Identidade Cidadã Emitida” teve como objetivo ampliar o acesso à emissão do documento, especialmente em municípios sem postos de atendimento, além de atender à crescente demanda nas cidades já habilitadas a emitir a Carteira de Identidade Nacional.

Inicialmente, o programa estabeleceu uma meta de 20.100 carteiras, mas, com o apoio decisivo do Governo Estadual, que viabilizou a realização de um maior número de eventos do programa Goiás Social, essa meta foi superada. Em 2024, 28.866 identidades foram emitidas em programas sociais, ampliando significativamente o número de cidadãos atendidos. Esse esforço garantiu a utilização eficiente dos recursos disponíveis, cumpriu com o planejado e contribuiu para a promoção de inclusão social e cidadania, beneficiando milhares de pessoas em todo o Estado.

Iniciativa: 10095 - Estruturação e Modernização das Unidades da Polícia Civil

Resultado da Iniciativa: A aquisição de itens para a estruturação e modernização das unidades policiais, como mobiliário, equipamentos de informática, veículos, eletroeletrônicos, equipamentos de proteção e identificação traz melhorias significativas para a segurança pública, tanto no ambiente interno das unidades quanto na qualidade dos serviços à sociedade. Esses investimentos melhoraram as condições de trabalho, proporcionando ambientes mais adequados e eficientes.

Mobiliário ergonômico proporciona condições mais adequadas para o desempenho das atividades e contribui para o bem-estar geral dos profissionais e ajuda a aumentar a eficiência e produtividade, enquanto os equipamentos de informática otimizam processos e o gerenciamento de informações. Os coletes balísticos garantem maior segurança aos policiais, enquanto a climatização melhora o conforto e a produtividade das equipes, especialmente em regiões de clima extremo.

Essas melhorias refletem na eficiência operacional e no atendimento ao público. Policiais bem equipados respondem de maneira mais rápida e segura às demandas, aumentando a confiança da sociedade e contribuindo para a redução da criminalidade. Portanto, o investimento na modernização das unidades policiais é

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



fundamental para fortalecer a segurança pública e garantir que os agentes desempenhem suas funções com excelência, beneficiando a toda a sociedade.

ENTREGAS

ENTREGA	VALORES FÍSICOS		VALORES FINANCEIROS R\$			AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
	PREVISTO	REALIZADO	ESTIMADO PPA	DOTAÇÃO AUTORIZADA	LIQUIDAÇÕES MONITORADAS	
18319 - PRODUTO DE GESTÃO DA INICIATIVA ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	1,0	1,0	2.473.301,19	2.461.538,95	1.428.922,58	2369 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL (R\$ 1.428.922,58)
10277 - EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO ADQUIRIDO		71,0		0,00		
8177 - FERRAMENTA DE INTELIGÊNCIA ADQUIRIDA/MANTIDA		0,0		0,00		
10298 - MUNIÇÃO ADQUIRIDA		0,0		0,00		
13 - ARMAMENTO ADQUIRIDO		0,0		0,00		
18299 - EQUIPAMENTO OPERACIONAL, DE PROTEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO ADQUIRIDOS		1.393,0		0,00		
18317 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ADQUIRIDO/MANTIDO		731,0		0,00		

Resultado das Entregas: Para a entrega “Estruturação e Modernização das Unidades da Polícia Civil”, que envolve a aquisição de itens classificados como “serviços” no SIPLAM para equipar as unidades policiais, o planejamento de meta física é equivalente a um e este foi devidamente realizado.

Em relação aos recursos disponibilizados, é necessário esclarecer que, embora parte dos itens licitados já tenha sido empenhada, a liquidação ainda está em andamento, devido aos trâmites administrativos das aquisições. Além disso, parte do saldo permanecerá não utilizado, resultado da economia alcançada nos processos licitatórios.

Importante informar que o recurso disponibilizado nesta ação se refere ao utilizado para aquisição dos seguintes itens incluindo os aditivos: equipamento eletroeletrônico 71 (aparelhos de ar condicionado, frigobares, micro-ondas e fragmentadoras), equipamento operacional, de proteção e identificação adquiridos 1.393 (distintivos 950, coletes balísticos 442 e 1 veículo), equipamento de informática e sistema de tecnologia da informação (210 teclados, 251 HD, 270 mouses) e ainda 1.063 peças de mobiliário.

Todos os mencionados itens foram devidamente empenhados, porém alguns aguardam entrega para que se proceda à devida liquidação. Sendo assim, o objetivo contínuo de estruturar e modernizar as unidades policiais foi cumprido conforme o

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



planejado para o ano de 2024. Considerando que os itens já foram devidamente licitados e empenhados, resta agora a conclusão das entregas, o que permitirá a liquidação das despesas com os recursos disponibilizados. Em seguida, será realizada a distribuição dos itens às unidades policiais, visando a proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e um atendimento de maior qualidade à população.

Observações: Destaca-se que, além dos itens adquiridos com recursos do Tesouro Estadual, monitorados pela Polícia Civil, foram investidos aproximadamente R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em aquisições destinadas à modernização e aparelhamento das unidades policiais. Esses recursos, provenientes de fontes federais e Emendas Parlamentares Estaduais, possibilitaram a compra de mobiliário, equipamentos eletroeletrônicos, equipamentos de informática, armamentos e produtos controlados, softwares e equipamentos de proteção. Ressalta-se que este monitoramento é conduzido pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), por se tratar de recursos da unidade orçamentária daquela unidade.

Iniciativa: 10132 - Fortalecimento do Combate aos Crimes de Lavagem de Capitais e Organizações Criminosas

Resultado da Iniciativa: A iniciativa intitulada "Fortalecimento do Combate aos Crimes de Lavagem de Capitais e Organizações Criminosas" representa um importante avanço na estruturação das unidades policiais dedicadas a combater essas modalidades criminais. Essa iniciativa é viabilizada com recursos provenientes do Fundo Especial de Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas (FESACOC), gerido pela Polícia Civil.

No exercício de 2024, foram realizadas aquisições de softwares, serviços de tecnologia da informação e equipamentos de informática, visando a equipar as unidades de combate aos crimes de lavagem de capitais e organizações criminosas. Esses investimentos proporcionaram melhorias expressivas na qualidade das investigações relacionadas à lavagem de capitais e às organizações criminosas. O fortalecimento das atividades investigativas, viabilizado por sistemas modernos e equipamentos adequados, resultará em uma entrega mais eficiente de segurança pública, beneficiando diretamente a toda a sociedade.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



ENTREGAS

ENTREGA	VALORES FÍSICOS		VALORES FINANCEIROS R\$			AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
	PREVISTO	REALIZADO	ESTIMADO PPA	DOTAÇÃO AUTORIZADA	LIQUIDAÇÕES MONITORADAS	
18173 - PRODUTO DE GESTÃO DA INICIATIVA DE FORTALECIMENTO DO COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM DE CAPITAIS E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	1,0	1,0	244.920,63	812.020,27	575.220,00	2955 (R\$ 0,00) 2371 - FORTALECIMENTO DO COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM DE CAPITAIS E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (R\$ 575.220,00)
18320 - UNIDADE POLICIAL DE COMBATE A LAVAGEM DE DINHEIRO E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS ESTRUTURADA		5,0		0,00		

Resultado das Entregas: A entrega “Fortalecimento do Combate aos Crimes de Lavagem de Capitais e Organizações Criminosas” é o produto de gestão relacionado à estruturação das unidades policiais que atuam no combate desta tipificação penal e o recurso utilizado é oriundo do Fundo Especial de Apoio ao Combate à Lavagem de Capitais e às Organizações Criminosas – FESACOC que é gerido pela Polícia Civil.

No ano de 2024, foram realizadas todas as ações propostas através dos processos de aquisição. Com isso, as metas foram alcançadas com sucesso. Foram efetuadas aquisições de softwares, serviços de tecnologia da informação e equipamentos de informática, com o objetivo de equipar as unidades de combate aos crimes de lavagem de capitais e organizações criminosas. Essas aquisições visam a aprimorar a eficiência das investigações, proporcionando melhores condições de trabalho para os servidores e ampliando a capacidade operacional da Polícia Civil no enfrentamento desses crimes.

Por se tratar de recursos provenientes de um fundo, a autorização para sua execução pela Secretaria da Economia segue um procedimento complexo e prolongado. Esse processo, que envolve análises e pareceres de diversos órgãos até a etapa do certame, resultou em um prazo reduzido para a realização das aquisições planejadas. Contudo, as licitações das aquisições foram devidamente homologadas, com algumas liquidações já realizadas e outras previstas para ocorrer em 2025. É importante destacar que, nas licitações realizadas, a economicidade também desempenhou um papel crucial, contribuindo para que nem todo o montante disponibilizado fosse utilizado, o que gerou eficiência na aplicação dos recursos.

Observações: As cinco unidades cadastradas como Unidade Policial De Combate À Lavagem De Dinheiro e Organizações Criminosas Estruturada são: Superintendência de Inteligência, estruturada com a manutenção e aquisição de importantes softwares de investigação, e quatro unidades especializadas estaduais estruturadas com a aquisição de plataforma de serviços para investigação. Importante

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



ressaltar que 19 unidades policiais foram contempladas com a aquisição de relevantes insumos de informática, voltados à atividade investigativa.

Iniciativa: 10153 - Implantação do Complexo Estadual da Polícia Civil de Goiás

Resultado da Iniciativa: O início da implantação do Complexo da Polícia Civil representa um marco para a segurança pública em Goiás. O Complexo reunirá unidades especializadas em um espaço moderno e funcional, promovendo maior integração, eficiência investigativa e melhores condições de trabalho para os servidores. Localizado estrategicamente, o complexo facilitará o atendimento ao público e a mobilidade das viaturas, otimizando a atuação policial. Essa iniciativa reforça o compromisso com a modernização da Polícia Civil e a melhoria da segurança pública, beneficiando diretamente toda a população goiana.

ENTREGAS	VALORES FÍSICOS					AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
	PREVISTO	REALIZADO	ESTIMADO PPA	DOTAÇÃO AUTORIZADA	LIQUIDAÇÕES MONITORADAS	
18321 - COMPLEXO ESTADUAL DA POLÍCIA CIVIL IMPLANTADO	20,0	12,0	10.000,00	8.458.911,16	908.881,17	3184 - IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO ESTADUAL DA POLÍCIA CIVIL (R\$ 908.881,17)

Resultado das Entregas: A implantação do Complexo da Polícia Civil é um projeto de grande envergadura e, como tal, enfrentou alguns desafios durante o exercício de 2024. Embora a meta inicialmente prevista não tenha sido atingida em sua totalidade, os avanços alcançados foram de extrema relevância para a continuidade do projeto. Devido ao alto valor da obra, o trâmite processual se apresenta mais rigoroso e demanda um tempo maior para sua execução, o que explica a não utilização integral dos recursos disponibilizados. Ainda assim, é importante destacar que a liquidação dos projetos de arquitetura já foi concluída e a licitação para a construção da primeira etapa foi homologada. O contrato correspondente foi devidamente assinado sob o nº 001/2025-DGPC com execução imediata da obra, marcando um passo importante para a concretização desse empreendimento estratégico.

Iniciativa: 10059 - Construção/Reforma de Unidades da Polícia Civil

Resultado da Iniciativa: As entregas das unidades policiais construídas e/ou reformadas representaram um marco significativo para a população. Com uma infraestrutura moderna e adequada, a nova unidade proporciona avanços expressivos

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



na área da segurança pública, ampliando a sensação de proteção entre os moradores e contribuindo para a prevenção de crimes. Os espaços foram projetados para oferecer um atendimento mais rápido e eficiente à comunidade, facilitando a resolução de ocorrências e fortalecendo a confiança no trabalho da polícia. A valorização dos profissionais de segurança pública também foi um destaque importante, já que o novo ambiente de trabalho oferece condições mais favoráveis para o desempenho das atividades, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados.

Sob o ponto de vista social e econômico, a maior sensação de segurança na região incentiva investimentos e promove o desenvolvimento local, impactando positivamente a qualidade de vida dos cidadãos. As obras entregues são um símbolo de dedicação à melhoria contínua da segurança pública e da qualidade de vida da população.

ENTREGAS

ENTREGA	VALORES FÍSICOS		VALORES FINANCEIROS R\$			AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
	PREVISTO	REALIZADO	ESTIMADO PPA	DOTAÇÃO AUTORIZADA	LIQUIDAÇÕES MONITORADAS	
8228 - UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL CONSTRUÍDA	0,0	3,0	0,00	691.589,06	651.589,06	3128 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL (R\$ 651.589,06)

Resultado das Entregas: A entrega referente ao produto “Unidade da Polícia Civil Construída” foi planejada com valor físico e financeiro “zero” para o ano de 2024, devido à limitação de recursos destinados à instituição, o que levou à priorização de outras entregas. No entanto, em alguns municípios, parcerias com prefeituras, Ministério Público, iniciativa privada e outros atores têm possibilitado a realização de melhorias e estruturações em unidades policiais, o que justifica o valor físico realizado.

No exercício de 2024, foram entregues à sociedade a Delegacia de Turvânia e a Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Itumbiara, ambas construídas por meio de parcerias. Vale ressaltar que, nessas iniciativas, as obras são financiadas e geridas pelos parceiros, cabendo à Polícia Civil apenas o papel de apoio técnico, por meio da Gerência de Engenharia, no acompanhamento da execução. Por esse motivo, o planejamento e monitoramento físico-financeiro da maioria dessas entregas torna-se inviável, o que justifica a ausência dessas metas no SIPLAM.

Além dessas unidades, foi concluída a construção da Delegacia de Polícia de Quirinópolis, cuja inauguração ocorrerá em 2025. A obra, iniciada no ano de 2022 e financiada por meio de uma Emenda Parlamentar Estadual Impositiva, teve seu monitoramento realizado pela Secretaria de Segurança Pública (SSP), e não pela Polícia Civil. Contudo, sua execução enfrentou desafios decorrentes da desistência da empresa contratada, que, antes de finalizar a obra, solicitou a rescisão unilateral do

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



contrato no ano de 2023. Diante disso, o processo foi submetido a análise jurídica para definir os passos necessários à retomada da obra. Vencida essa etapa, foi necessário determinar a origem de novos recursos para viabilizar a conclusão da construção e definir se o monitoramento caberia à SSP ou à Polícia Civil.

Esses impasses inviabilizaram a inclusão da obra como meta para 2024. Quanto ao valor referente à dotação autorizada, qual seja R\$ 691.589,06, o montante de R\$ 651.589,06 foi disponibilizado, através de suplementação orçamentária do Tesouro Estadual na unidade orçamentária 2904, para finalizar a construção da Delegacia de Polícia de Quirinópolis. Ocorre que na unidade orçamentária 2955, do Fundo Estadual de Segurança e Combate à Lavagem de Capitais e Organizações Criminosas (FESACOC) foi disponibilizado nesta ação orçamentária o montante de R\$ 40.000,00, no entanto, este recurso revelou-se insuficiente para custear as reformas necessárias nas unidades legalmente habilitadas a serem beneficiadas. Tais fatores justificam a liquidação somente do valor de R\$ 651.589,06.

Sendo assim, os resultados alcançados, fruto dos esforços da instituição, superaram a meta planejada, qual seja de nenhuma entrega de construção, e culminaram na entrega finalística à população de três unidades policiais construídas, reafirmando o compromisso da Polícia Civil em modernizar suas estruturas e aprimorar o atendimento ao cidadão.

A entrega referente ao produto “Unidade da Polícia Civil Reformada/Ampliada” teve como meta física prevista a reforma de quatro unidades, com um montante de R\$ 1.640.000,00 disponibilizado pelo Tesouro Estadual. A reforma de unidades ostenta complexidades específicas, tendo em vista que exigem projetos adequados à estrutura imobiliária já existente e que comtemplam a padronização estrutural utilizada pela instituição. A complexidade dos projetos tornou também mais difíceis os processos licitatórios respectivos, além de alguns desses processos terem enfrentado dificuldades legais específicas, que exigiram providências pontuais por parte da Administração.

Nesse cenário, dos quatro imóveis que tiveram reformas planejadas, três tiveram suas licitações concluídas com êxito. Dentre esses, um já está com a obra em andamento, outro tem a execução prevista para iniciar em janeiro de 2025, e o terceiro aguarda a desocupação tardia do imóvel, em razão de circunstâncias alheias à vontade da Administração. O quarto contrato, por sua vez, permanece pendente devido a controvérsias jurídicas e técnicas que ainda precisam ser solucionadas. Como se constata, óbices imprevisíveis e supervenientes ao planejamento inviabilizaram as execuções contratais no lapso temporal esperado e assim a execução financeira prevista.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



No entanto, em alguns municípios, parcerias com prefeituras, Ministério Público, iniciativa privada e outros atores possibilitaram a realização de melhorias e estruturações em unidades policiais, o que resultou na superação da meta inicial, mesmo sem a liquidação do recurso disponibilizado. Cinco obras foram executadas e entregues à sociedade goiana através de celebração de parcerias, a saber, o Complexo de Senador CanedoEspaço Fama, a Delegacia Especializada em Investigação de Crimes de Trânsito (DICT), a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), a Delegacia de Polícia de Edeia e a Delegacia de Polícia de Piracanjuba. Vale ressaltar que, nessas iniciativas, as obras são financiadas e geridas pelos parceiros, cabendo à Polícia Civil apenas o papel de apoio técnico, por meio da Gerência de Engenharia, no acompanhamento da execução. Por esse motivo, o planejamento e monitoramento físico-financeiro da maioria dessas entregas torna-se inviável, o que justifica a ausência da previsão dessas metas no SIPLAM.

Quanto ao monitoramento financeiro, os valores executados foram informados no campo “Saldo Extra OGE” e distribuídos nas respectivas obras. Logo, apesar dos óbices imprevisíveis que inviabilizaram a conclusão das quatro reformas inicialmente planejadas e a total liquidação dos recursos originalmente disponibilizados, a instituição, por meio de outras fontes de financiamento, conseguiu beneficiar a população com a entrega de cinco unidades policiais reformadas, superando, assim, a meta inicial de quatro unidades.

Observações: No exercício de 2024, além das entregas já mencionadas, a Polícia Civil de Goiás promoveu a entrega de mais cinco construções que foram financiadas com recursos provenientes de fundos federais, cujo monitoramento é realizado pela Secretaria de Segurança Pública (SSP). As unidades entregues são: Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Aparecida de Goiânia, Delegacia de Polícia de Senador Canedo, Complexo de Caldas Novas, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM) de Trindade e Delegacia de Polícia de Alto Paraíso. Além disso, foram entregues outras cinco reformas, também monitoradas pela SSP. São elas: Delegacia Estadual de Combate à Corrupção (DECCOR), Superintendência de Identificação Humana, a segunda etapa da 1ª Delegacia Regional de Polícia (Polinter), Superintendência de Inteligência (todas com recursos provenientes do PDDQD) e a Delegacia Estadual de Atendimento Especializado à Mulher (DEAEM) de Goiânia, financiada com recursos federais.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Execução Físico-Financeira das Ações do Programa

Iniciativa	Entrega/Unidade	Metas Físicas		Eficácia Física por Entrega (c=n/b)	Ação	Metas Financeiras (em reais)		Taxa de Liquidação da ação (g=n/f)	Eficácia Física por Iniciativa (d)	Taxa de Liquidação da Iniciativa (h=n/f)	Eficiência (h=d/h)
		Prevista (a)	Realizada (b)			Dotação Autorizada (e)	Saldo Liquidado (f)				
10058 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	8228 - UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL CONSTRUÍDA (PRODUTO SIOFI / NÚMERO)	0,0	3,0	0,00%	3128 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	691.589,06	651.589,06	94,22%	87,92%	28,33%	2,0
	8229 - UNIDADE DA POLÍCIA CIVIL REFORMADA/AMPLIADA (PRODUTO SIOFI / NÚMERO)	4,0	5,0	125,00%	2273 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	1.640.000,00	8.906,89	0,54%			
10095 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	18319 - PRODUTO DE INICIATIVA DA POLÍCIA CIVIL ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL (PRODUTO SIOFI / NÚMERO)	1,0	1,0	100,00%	2304 - ESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL	2.461.538,85	1.428.922,58	58,05%	100,00%	58,05%	1,7
	10277 - EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO (ADQUIRIDO (SERVIÇO / NÚMERO))		71,0								
	18299 - EQUIPAMENTO OPERACIONAL DE PROTEÇÃO E IDENTIFICAÇÃO (ADQUIRIDO/MENTIDO (SERVIÇO / NÚMERO))		1.393,0								
	18317 - EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (ADQUIRIDO/MENTIDO (SERVIÇO / NÚMERO))		731,0								
10131 - FORTALECIMENTO DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL	18177 - PRODUTO DE GESTÃO DA INICIATIVA DE FORTALECIMENTO DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL (PRODUTO SIOFI / NÚMERO)	1,0	1,0	100,00%	2370 - FORTALECIMENTO DA INVESTIGAÇÃO POLICIAL	14.717.961,05	13.457.496,23	91,44%	100,00%	91,44%	1,1
	17020 - VÉHICULO MANTIDO EM OPERAÇÃO PARA AS ATIVIDADES DA POLÍCIA CIVIL (SERVIÇO / NÚMERO)		1.603,0								
	7975 - OPERAÇÃO DE REPRESSÃO E INVESTIGAÇÃO AO CRIME DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS REALIZADA (SERVIÇO / NÚMERO)		7.276,0								
10132 - FORTALECIMENTO DO COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM DE CAPITAIS E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	18173 - PRODUTO DE GESTÃO DA INICIATIVA DE FORTALECIMENTO DO COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM DE CAPITAIS E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (PRODUTO SIOFI / NÚMERO)	1,0	1,0	100,00%	2955	0,00	0,00	0,00%	100,00%	70,84%	1,4
	18220 - UNIDADE POLICIAL DE COMBATE A LAVAGEM DE DINHEIRO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS ESTRUTURADA (SERVIÇO / NÚMERO)		5,0		2371 - FORTALECIMENTO DO COMBATE AOS CRIMES DE LAVAGEM DE DINHEIRO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	812.020,27	575.220,00	70,84%			
10153 - IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO ESTADUAL DA POLÍCIA CIVIL DE GOIÁS	18321 - COMPLEXO ESTADUAL DA POLÍCIA CIVIL (ADQUIRIDO (PRODUTO SIOFI / PORCENTAGEM))	20,0	12,0	60,00%	3184 - IMPLANTAÇÃO DO COMPLEXO ESTADUAL DA POLÍCIA CIVIL	8.458.911,16	908.881,17	10,74%	60,00%	10,74%	2,0
10239 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS E DE PREVENÇÃO A CRIMES	18345 - CARTERA DE IDENTIDADE CIDADÃ EMITIDA (PRODUTO SIOFI / NÚMERO)	20.100,0	28.866,0	143,61%	2320 - EMISSÃO DE CARTERA DE IDENTIDADE CIDADÃ	600.000,00	599.080,00	99,85%	160,63%	82,56%	1,9
	7985 - PALESTRA DO PROGRAMA ESCOLA SEM DROGAS REALIZADA (PRODUTO SIOFI / NÚMERO)	65,0	121,0	186,15%	2183 - ESCOLA SEM DROGAS: PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO USO DE DROGAS E ENTORPECENTES EM REGIÕES VULNERAVEIS	400.000,00	226.560,00	56,64%			
TOTAL DO PROGRAMA						29.762.620,49	17.856.658,83		101,43%	89,94%	1,7

Resumo dos Instrumentos celebrados pela U.O. no exercício de referência e nos dois imediatamente anteriores e Caracterização dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de referência e prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse, todos do Anexo III da RN 005/2018 - TCE.

Cumprindo a previsão do Decreto 9.898/2021, que delega aos secretários de Estado a competência para autorizar a realização de contratos, convênios, acordos e ajustes de qualquer natureza, inclusive seus aditivos, tais atos são celebrados pela Unidade Orçamentária da Secretaria de Estado da Segurança Pública (U.O 2901) e não pela Unidade Orçamentária da Polícia Civil do Estado de Goiás (U.O 2904).

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Determinações e Recomendações do TCE-GO

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 1609/2015	2015
Descrição da Decisão	
<p>Providencie condições de se realizar reformas, adaptações e/ou construções das sedes das delegacias. E também sejam realizadas manutenções nas instalações daquelas já em funcionamento, priorizando-se as instalações dos distritos policiais das cidades do interior do Estado que estão em piores condições.</p>	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>1- Procedeu-se a entrega da reforma/ampliação das seguintes unidades:</p> <ul style="list-style-type: none">- Delegacia Estadual de Combate à Corrupção - DECCOR (Fonte de recurso: PDDQD);- Superintendência de Identificação Humana (Fonte de recurso: PDDQD);- Superintendência de Inteligência (Fonte de recurso: PDDQD);- 2ª Etapa 1ªDRP – POLINTER (Fonte de recurso: PDDQD);- Delegacia Estadual de Atendimento Especializado á Mulher – DEAEM Goiânia (Fonte de recurso: Emenda Federal); Obs.: Unidade identificada anteriormente como 1º Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM Goiânia;- Complexo de Senador Canedo – Espaço Fama (Fonte de recurso: Parcerias);- Delegacia Especializada em Investigação de Crimes de Trânsito - DICT (Fonte de recurso: Parcerias);- Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA (Fonte de recurso: Parcerias);- Delegacia de Polícia de Edeia (Fonte de recurso: Parcerias);	

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



- Delegacia de Polícia de Piracanjuba (Fonte de recurso: Parcerias).
- 2- Procedeu-se a entrega da construção das seguintes unidades:
 - Complexo de Especializadas e 19ª Delegacia Regional de Caldas Novas (Fonte de recurso: Emenda Federal);
 - Delegacia de Polícia de Senador Canedo (Fonte de recurso: Emenda Federal)
 - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM Aparecida de Goiânia (Fonte de recurso: Fundo de Direitos Difusos);
 - Delegacia de Polícia de Alto Paraíso (Fonte de recurso: Fundo a Fundo);
 - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM Trindade (Fonte de recurso: Fundo a Fundo);
 - Delegacia de Polícia de Quirinópolis (Fonte de recurso: Emenda Estadual e Tesouro Estadual);
 - Delegacia de Polícia de Turvânia (Fonte de recurso: Parcerias);
 - Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM Itumbiara (Fonte de recurso: Parcerias).
- 3- Encontra-se em andamento a construção das seguintes unidades policiais:
 - 16ª DRP - Muro da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) de Trindade (Fonte de recurso: Fundo a Fundo);
 - Grupo de Investigação de Homicídios (GIH) de Trindade (Fonte de recurso: Emenda Federal).
- 4- Quanto as adequações presentes no plano de ação encontram-se nos seguintes andamentos:
 - DEAM de Águas Lindas, obra concluída em 2023 (Fonte de recursos: recurso federal), concluindo assim a presente demanda.
 - 02ª Delegacia de Polícia de Luziânia, foram realizadas adequações no ano de 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



(Fonte de recursos: Parcerias) concluindo assim a presente demanda.

- 11ª Delegacia Regional de Polícia - DRP de Formosa, realizada adequações nesta unidade policial no ano de 2022 (Fonte de recursos: Parcerias), concluindo assim a presente demanda;

- 08ª Delegacia de Polícia de Goiânia: após tentativas infrutíferas de captação de recursos para a reforma da 8ª Delegacia de Polícia de Goiânia, decidiu-se mudar essa unidade policial para outra sede, no mesmo bairro em que ainda situada (Setor Pedro Ludovico), e que conta com estrutura mais adequada à prestação do serviço da Polícia Civil à população. Estima-se que a mudança seja concluída no ano de 2025. Oportunamente, será reformada a sede da antiga 8ª Delegacia de Polícia e alterada a sua destinação, para abrigar outra unidade policial.

Fonte: Gerência de Engenharia/SGI e Relatório Anual de Gestão (RAG)/SGI.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão 1609/2015	2015
Descrição da Decisão	
Adeque os espaços já disponíveis nos edifícios destinados a sediarem as delegacias de polícia, providencie, antes das instalações de novas delegacias, as adequações necessárias, propiciando para cada diligência policial um local apropriado e conveniente no interior destas.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
1- O produto previsto no plano de ação para entrega de 150 kits às Delegacias do estado através do Convênio Federal 893272/2019, foi devidamente cumprido no ano de 2022. 2- Encontra-se em andamento a reforma das seguintes unidades policiais:	

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



- Delegacia Estadual de Combate à Corrupção (DECCOR) - Etapa II (Fonte de recurso: PDDQD);

- Base GT3/SSP - Grupo Tático 3 (Fonte de recurso: Parcerias);

- 1ª Delegacia de Polícia de Goiânia (Fonte de recurso: Tesouro Estadual);

- 4ª Delegacia de Polícia de Goiânia (Fonte de recurso: Tesouro Estadual);

- 15ª Delegacia de Polícia de Goiânia (Fonte de recurso: Tesouro Estadual);

- Delegacia de Polícia de Firminópolis (Fonte de recurso: Emenda Estadual e Tesouro Estadual).

3- Quanto à disponibilização de sala para OAB na Central de Flagrantes de Goiânia e Aparecida de Goiânia, tais produtos, previstos no plano de ação, já foram entregues. Quanto à sala da OAB na Central-Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Anápolis, é objeto do processo Sei 202400007009463, que versa sobre reforma na sede daquela Central de Flagrantes, e do qual consta início previsto para o ano de 2025.

4- Quanto as adequações presentes no plano de ação informam-se que:

- 20ª Delegacia de Polícia de Goiânia, conclusão já informada em 2020;

- 03ª Delegacia de Polícia de Anápolis, obra concluída em 2023 (Fonte de recursos: Emenda Estadual), concluindo assim a presente demanda.

- 01ª Delegacia de Polícia de Luziânia, reforma concluída em 2023 (Fonte de recursos: emenda estadual), concluindo assim a presente demanda;

- 19ª Delegacia de Polícia de Goiânia: ainda permanece em fase de captação de recursos.

Fonte: Gerência de Engenharia/SGI, 03ª DRP e RAG/SGI.

RELATÓRIO DE GESTÃO

2024



Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 1609/2015	2015
Descrição da Decisão	
<p>Em relação aos veículos apreendidos: a) adote medidas capazes de minimizar a insuficiência de locais apropriados nas delegacias de polícia, que comportem a guarda temporária dos veículos apreendidos; b) adote medidas junto ao Poder Judiciário para que seja dada destinação legal a esses veículos, vinculados aos processos de sua competência, no menor prazo possível; c) que haja determinação de prazos, por parte da Secretaria, para que vítimas, seguradoras e/ou interessados providenciem o recolhimento de seu veículo, ou outra solução a ser adotada caso não tenham interesse em reavê-los.</p>	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>1- A criação de um pátio de veículos para a região metropolitana de Goiânia, conforme previsto no plano de ação, foi reavaliada à luz dos resultados obtidos após a instituição da Comissão Especial de Trabalho, (SEI 202300007085315) responsável por coordenar a destinação dos veículos apreendidos nas Delegacias de Polícia do Estado de Goiás, em especial na Capital do Estado, ora alocados na sede do complexo de Delegacias especializadas estaduais nesta Capital e na Central-Geral de Flagrantes e Pronto Atendimento ao Cidadão de Goiânia. A instituição concluiu que o fortalecimento das ações da Comissão, por meio da celebração de termos de cooperação para viabilizar alienações antecipadas e leilões dos veículos apreendidos, é uma solução mais eficiente do que a criação de novos pátios, especialmente diante dos altos custos envolvidos na manutenção desses pátios (servidores permanentes, infraestrutura de segurança patrimonial), da constatada inviabilidade de majoração tributária para essa finalidade (v. item 4, abaixo), e, ainda, da insegurança jurídica da medida, tendo em vista que os veículos apreendidos pela Polícia Civil são objeto de procedimentos policiais, que, quando remetidos ao Poder Judiciário, tornam-se bens vinculados ao procedimento e deveriam ser recebidos pelo Poder Judiciário (destinatário do procedimento). Contudo, por falta de pátios próprios em quantitativo suficiente, o Poder Judiciário não recebe os veículos, que permanecem sob guarda da Polícia Civil até destinação final, fixada pelo Poder Judiciário. Não se vislumbra adequado que o Poder Executivo efetue despesas para guarda desses veículos após a conclusão do procedimento de polícia judiciária. A criação de pátios para veículos apreendidos pela Polícia Civil deveria efetivamente atender tão somente ao curto período em que os veículos apreendidos ainda não foram disponibilizados ao Poder Judiciário, o que geraria alta rotatividade, e, assim, menor demanda de espaço para guarda de veículos. Nesse contexto, conforme registrado no processo nº PROAD: 202307000428318 (Evento nº</p>	

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



36), a estratégia adotada por esta Polícia Civil de priorizar a destinação definitiva dos veículos junto ao Poder Judiciário já gerou resultados expressivos, tendo sido realizado, no ano de 2024, leilão de 2.074 veículos. Nesse contexto, entende este Órgão que a tal ação deve ser extinta/concluída, por não mais se mostrar adequada à realidade institucional.

2- Quanto ao produto “Alocar veículos apreendidos no pátio da nova sede da 3^a DRP”, sua conclusão fora informada no ano de 2019.

3- Relativo a “Execução do Termo de Cooperação Técnica S.N/2019 celebrado entre o TJGO, o MPOG e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP/GO), para a alienação antecipada de veículos apreendidos em procedimentos criminais e a alienação de veículos em processos com sentenças transitadas em julgado”, informa-se que, o mencionado Termo de Cooperação encontra-se ativo. No ano de 2022 os leilões foram retomados, sendo 116 (cento de dezenas), veículos leiloados, os quais foram retirados dos pátios das Delegacias de Formosa, Planaltina, Valparaíso de Goiás e Anápolis, conforme informado pela Gerência de Planejamento Operacional através do SEI 202300007021587. Sendo assim, a presente ação foi concluída em 2022.

4- Quanto ao “Projeto de lei para a cobrança de taxas em pátios de veículos”, foram elaborados os processos SEI 201900007034330 e 202000063000560. No primeiro, a minuta referente à criação da taxa foi remetida ao Poder Executivo, porém não teve prosseguimento nas demais esferas de governo. O segundo foi analisado pela Secretaria da Economia, que se manifestou contrariamente à criação da taxa, por considerar que viola o artigo 8º, inciso XIII, da LC nº 159/2017”. Diante disso, entende este Órgão que tal ação deve ser extinta/concluída, por inviabilidade jurídica de se lhe dar prosseguimento.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 2812/2019	2019
Descrição da Decisão	
<p>Realize um levantamento das necessidades individuais das delegacias especializadas - DEAMs do Estado, de modo a elaborar plano de ação com prazos para seu cumprimento, visando o saneamento dessas precariedades.</p>	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>1- Foi realizado levantamento das necessidades emergências das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs) do Estado de Goiás relacionadas a estrutura física SEI 202400007090277.</p> <p>2- Foi realizado levantamento das necessidades emergências das Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher (DEAMs) do Estado de Goiás relacionadas a aparelhamento SEI 202400007108685.</p> <p>3. O atendimento às demandas se deu início no ano de 2024 conforme monitoramento realizado no processo SEI 202400007108685.</p>	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 2812/2019	2019
Descrição da Decisão	
<p>Promova a adequação dos recursos humanos e materiais necessários para que se possa estruturar atendimento 24 horas todos os dias da semana, inclusive feriados, nas DEAMs do Estado.</p>	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
<p>1-Conforme registrado no processo 202400047001158, verifica-se a inviabilidade do funcionamento ininterrupto de todas as DEAMs do Estado por 24 horas, considerando a</p>	

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



discrepância na demanda entre essas unidades e a ausência de necessidade comprovada desse regime em muitas delas. A adoção dessa medida poderia, inclusive, comprometer a eficiência do serviço público, princípio constitucional de observância obrigatória por toda a Administração Pública. Tendo em vista que, com o efetivo atual da Polícia Civil, não há o quantitativo de policiais que permita lotar servidores nas DEAMs, sem prejudicar a atuação das demais unidades policiais que também são de extrema relevância para a sociedade. No entanto, para garantir o atendimento adequado, serão implantadas Salas Humanizadas vinculadas às DEAMs, com funcionamento 24 horas, em todas as Centrais de Flagrante do Estado de Goiás.

2- A portaria de vinculação das salas às DEAMs prevista no Plano de Ação apresentado teve a minuta elaborada e será apreciada pelo Delegado Geral SEI (202400007073524).

3-Foram Estruturadas as Salas Humanizadas para atendimento à mulher das seguintes unidades:

- Central de Flagrantes de Anápolis;
- Central de Flagrantes de São Luiz de Montes Belos;
- Central de Flagrantes de Rio Verde (vinculada às DEAMs de Rio Verde e Santa Helena);
- Central de Flagrantes de Catalão;
- Central de Flagrantes de Formosa;
- Central de Flagrantes de Porangatu;
- Central de Flagrantes de Jataí;
- Central de Flagrantes de Goianésia;
- Central de Flagrantes de Trindade (vinculada às DEAMs de Trindade e Inhumas);
- Central de Flagrantes de Águas Lindas (vinculada às DEAMs de Águas Lindas e Santo Antônio do Descoberto);
- Central de Flagrantes de Niquelândia;

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



- Central de Flagrantes de Caldas Novas.

4- Quanto à capacitação dos servidores mencionada no Plano de Ação, informa-se que 155 servidores participaram do curso "Capacitação em Gênero e Violência contra as Mulheres: Teoria e Prática", promovido pela Escola Superior da Polícia Civil, entre setembro e dezembro de 2024. A documentação relacionada a capacitação consta nos processos 202400007085203, 02400007090845, 202400007104192 e 02400007109086.

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 2812/2019	2019
Descrição da Decisão	
Proceda a alocação exclusiva de um delegado para cada uma das DEAMs do Estado, evitando sempre que possível a acumulação de funções;	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
1-É importante ressaltar, conforme já mencionado no processo 202400047001158, que a designação exclusiva de um Delegado de Polícia para a maioria das DEAMs do Estado resultaria em subutilização desse profissional, considerando a demanda reduzida de algumas unidades especializadas. Além disso, essa medida comprometeria a atuação da Polícia Civil do Estado de Goiás em suas diversas áreas de competência, tanto especializadas quanto gerais. O comprometimento da eficiência institucional, essencial para a atividade-fim da Polícia Civil, poderia ferir princípios constitucionais e gerar questionamentos sobre a gestão dos recursos humanos, impactando o cumprimento adequado dos serviços também constitucionalmente atribuídos à instituição.	
2- Conforme previsto no Plano de Ação apresentado, no ano de 2024 procedeu-se a lotação de forma exclusiva de um delegado na Delegacia Especializada ao Atendimento à Mulher (DEAM) de Rio Verde.	

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 2812/2019	2019
Descrição da Decisão	
Implemente nas DEAMs o uso de tecnologias de contenção de agressores em abordagens policiais, que ofereçam condições de preservação da vida.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
1- Foi realizado levantamento quanto aos itens a serem adquiridos, bem como início da prospecção de recurso através do envio de projeto para pleitear recurso do "Fundo a Fundo" referente ao ano de 2025 através do processo 202500016003047.	

Número do Acórdão	Data do Acórdão
Acórdão nº 2812/2019	2019
Descrição da Decisão	
Oportunize a participação em cursos de aperfeiçoamento e/ou pós- graduação lato sensu na temática de gênero e violência contra as mulheres para delegados, escrivães e agentes policiais que atuam nas DEAMs.	
Ações para Cumprimento/Justificativa para o Não Cumprimento	
1- Elaborado o cronograma de execução do Curso "Capacitação em Gênero e Violência contra as Mulheres: Teoria e Prática" para o ano de 2025.	
2- Realizado a capacitação de 155 servidores no mencionado curso ministrado pela Escola Superior da Polícia Civil, entre setembro e dezembro de 2024, conforme documentação contida nos processos 202400007085203, 02400007090845, 202400007104192 e 02400007109086.	

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

COMPLEXO DAS DELEGACIAS ESPECIALIZADAS – EM OBRAS (FASE 2)

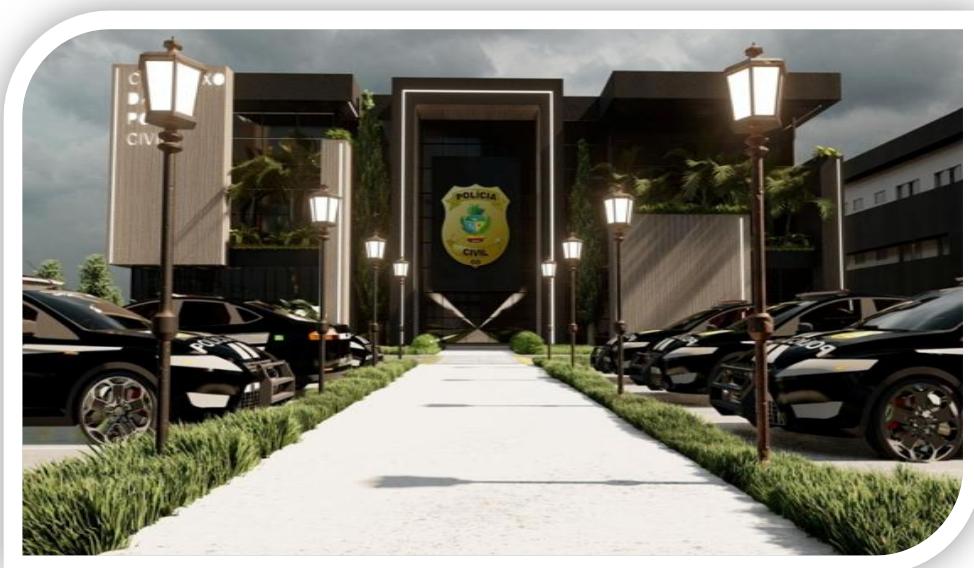


Foto 01 – Novo Complexo das Delegacias Especializadas (projeto)



RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Foto 02 – Delegado-Geral – Começo das Obras Complexo

Foto 03 – SUPGI – Obras Complexo

**POLÍCIA CIVIL
ESTADO DE GOIÁS**

Forças de Segurança

- > Secretaria de Segurança Pública
- > Corpo de Bombeiros Militar
- > Polícia Científica
- > Instituto de Identificação
- > ESPC
- > Polícia Militar
- > Polícia Penal
- > Procon

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2025/DGPC

• Início / Aguardando aprovação / EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2025/DGPC

Aguardando aprovação **Extratos de Contratos** **Licitações e Contratos**

EXTRATO DO CONTRATO N° 01/2025/DGPC

SISLOG: 100677. Processo: 202400007097894. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública/PCGO. Contratado: PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 07.945.776/0001-23. Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção da segunda etapa da estruturação do COMPLEXO ESTADUAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Goiás. Vigência: 30 (trinta) meses. Recurso: 15000100/Tesouro. Valor total: R\$ 20.187.081,54 (vinte milhões, cento e oitenta e sete mil oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos). Data Assinatura: 14/02/2025.

Renato Brum dos Santos – Secretário da Segurança Pública

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DE QUIRINÓPOLIS – GOIÁS



Foto 04 – Delegacia de Quirinópolis

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



REFORMA E AMPLIAÇÃO DA DELEGACIA

MUNICIPAL DE EDÉIA/8ª DELEGACIA REGIONAL POLÍCIA



Foto 05 – Delegacia de Edeia

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



AVANÇO TECNOLÓGICO

GERENCIADOR DE IDENTIFICAÇÕES E CONTROLE

A Polícia Civil de Goiás, tem investido fortemente em tecnologia e na capacitação de seus profissionais. Um exemplo disso foi a criação do GIC - Gerenciador de Identificação e Controle pela Superintendência de Identificação Humana, o qual utiliza softwares com um banco de dados abrangente, contendo informações de todos os cidadãos identificados.



GIC - Gerenciador de Identificação e Controle reúne elementos da praticidade, facilidade e modernidade para transformar a maneira de solicitar e armazenar informações cruciais. A plataforma é intuitiva e simplifica o processo de solicitações à SIH, tornando-o ágil e acessível.

DELEGACIAS – permite aos policiais o acesso de forma simples e rápida às demandas atendidas pelas Unidades Avançadas de Serviços Papilocópicos e pela Superintendência de Identificação Humana.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



RESULTADOS EM 2024

SUPERINTENDÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA RESULTADOS DE 2024

GERÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

CARTEIRAS DE IDENTIDADE EMITIDAS	674.208
DIVERGÊNCIAS TRATADAS	44.820
TOTAL DE EVENTOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	148
CARTEIRAS DE IDENTIDADE PROVENIENTES DE PROGRAMAS SOCIAIS	28.866
CADASTROS ANALISADOS PELA SACAD	1.375
BUSCAS (CONFIRMAÇÃO DE RG)	36.113
CARTEIRAS FUNCIONAIS	8.797



Identificaçao
goias
Identificaçao
goias

SUPERINTENDÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA RESULTADOS DE 2024

DIVISÃO DE PESSOAS DESAPARECIDAS

LOCALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS (CADÁVERES IML)	282
IDENTIFICAÇÃO DATILOSCÓPICA EXTERNA	213
LOCALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS DE PACIENTES (HOSPITAIS E CONGÊNERES)	419
PESQUISAS AVANÇADAS	3.719
REQUERIMENTO DE RG PARA GRUPOS VULNERÁVEIS	241



Identificaçao
goias
Identificaçao
goias

SUPERINTENDÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA RESULTADOS DE 2024

DIVISÃO DE TECNOLOGIA

CADASTRO DE ÓBITOS	14.369
CADÁVERES IDENTIFICADOS (ESPECIAIS E RECENTES)	5.029
SUSPEITOS IDENTIFICADOS PELA REPRESENTAÇÃO FACIAL HUMANA (HARPIA + PROSOPOGRAFIA)	267
CARTEIRAS DE IDENTIDADE ANALISADAS	11.775



Identificaçao
goias
Identificaçao
goias

SUPERINTENDÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA RESULTADOS DE 2024

GERÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL

SUSPEITOS IDENTIFICADOS EM DELEGACIAS	10.936
IDENTIFICADOS COM MANDADO DE PRISÃO	1.681
LEVANTAMENTOS PAPILOSCÓPICOS EM LOCAIS DE CRIME	608
MATERIAIS PERICIADOS EM LABORATÓRIO PAPILOSCÓPICO	1.442
LAUDOS PAPILOSCÓPICOS	2.568
PERCENTUAL DE POSITIVAÇÕES NO SISTEMA AFIS	37,28%
INFORMES JUDICIAIS REALIZADOS	8.434



Identificaçao
goias
Identificaçao
goias

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO

Foram **adquiridas o total de 177** (cento e setenta e sete) **espingardas** da marca BENELLI modelo M3-A1 calibre 12 com capacidade para 8 (oito) e funcionamento semi-automático tiros de origem italiana pelo valor de \$ 186.381,00 (cento e oitenta e seis mil e trezentos e oitenta e um euros)- como aditivo contratual contido em processo SEI N. 202200007062673.



Foram **adquiridas o total de 148** (cento e quarenta e oito) **carabinas** da marca IWI modelo Arad5 calibre 5,56X45mm com capacidade para 30 (trinta) tiros e funcionamento semi-automático de origem israelense pelo valor de \$ 319.685,92 (trezentos e dezenove mil seiscentos e oitenta e cinco dólares e noventa e dois centavos de dólar).



RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



COLETES BALÍSTICOS:

Foram **adquiridas 670** (seiscentos e setenta) **coletes balísticos** de uso velado, nível III-A, da marca PROTECOP, de origem francesa, num valor total de \$ 187.070,70 (cento e oitenta e sete mil e setenta euros e setenta centavos de euro).



RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



PREMIAÇÕES

PCGO recebe prêmio após Goiás ocupar o 1º lugar no ranking nacional de política fiscal pelo segundo ano consecutivo



A Polícia Civil de Goiás recebeu certificado em razão de seu auxílio para a melhoria e evolução da política fiscal do Estado. O Estado de Goiás, pela segunda vez consecutiva, ficou em 1º lugar no ranking nacional que avalia a evolução da política contábil e fiscal dos Estados de 2024. O Prêmio Qualidade da Informação Contábil e Fiscal no Siconfi – Maior Desempenho entre Estados qualifica a capacidade de pagamento de Goiás e demonstra transparência com os gastos públicos.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Prêmios do Programa de Compliance Público: Governança e Goiás mais Transparente

A Polícia Civil de Goiás (PCGO) recebeu, nesta quarta-feira (11), os mais altos reconhecimentos do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás. A Instituição foi agraciada com o Selo Diamante nos prêmios Governança e Goiás + Transparente 2024, consolidando sua excelência em gestão pública e transparência.

Promovida pela Controladoria-Geral de Goiás, a premiação tem como objetivo estimular o constante aperfeiçoamento da transparência pública, destacando-a como um instrumento fundamental para a melhoria dos serviços prestados à sociedade, indo além de uma mera obrigação ou exigência legal.



**PCGO é premiada com Selo Diamante
nos prêmios Goiás + Transparente e
Governança**



• • •

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



CAPACITAÇÃO

A Polícia Civil de Goiás (PCGO), por meio da Escola Superior da Polícia Civil, realizou no dia 25 a 27 de novembro de 2024 o I Congresso Goiano de Segurança Pública e Direitos Humanos. O evento reuniu especialistas, pesquisadores e profissionais da área de segurança pública para debater sobre os desafios e soluções na interface entre Segurança Pública e Direitos Humanos.

Com o apoio da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, o congresso buscou promover um ambiente de diálogo interdisciplinar sobre Segurança Pública e Direitos Humanos, visando a reflexão crítica e a busca por práticas baseadas em evidências e boa governança. Além disso, a programação incluiu palestras, apresentação de trabalhos acadêmicos e uma campanha de doação de sangue.

Os participantes também tiveram a oportunidade de visitar o Museu Itinerante da PCGO, que trouxe uma exposição de objetos históricos da Instituição, com a evolução das práticas policiais e equipamentos ao longo do tempo e, além disso, puderam conhecer os equipamentos operacionais da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE/GT3), o grupo de elite da PCGO, com demonstrações das tecnologias e ferramentas empregadas em missões de alta complexidade.

O evento buscou alinhar o trabalho das forças de Segurança Pública à proteção dos Direitos Humanos, incentivando a troca de conhecimentos e experiências que fortalecem a qualidade da melhor Segurança Pública do Brasil.



RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



COMPETÊNCIA

Disque Denúncia

Atendimento Disponível 24(vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, com atendimento especializado realizado, por profissionais treinados e vocacionados ao atendimento ao público e com amplo conhecimento de investigação criminal. Atendimentos especializado que contribui efetivamente para o sucesso das investigações.



Atendimentos no **DISQUE-DENÚNCIA**
197 em 2024

45917

atendimentos, que
levaram à formalização
de

9489

denúncias,
das quais:

251

auxiliaram na recaptura de foragidos;

3412

se referiram a crimes de maus tratos a
animais;

322

auxiliaram na repressão a crimes contra idosos;

169

trouxeram ao conhecimento da Polícia Civil crimes
praticados contra crianças e adolescentes;

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Delegacia Virtual atendimentos
em 2024

177130

Registros de Atendimento
Integrado (RAIs)

64,40%

do total de registros policiais
em Goiânia.

45,55%

do total de registros policiais
no Estado.

Delegacias

Em 2024 houve uma redução nos índices de criminalidade no Estado de Goiás, e a Polícia Civil. A Polícia Judiciária de Goiás chegou ao índice de 92% de inquéritos remetidos ao Poder Judiciário com autoria, um aumento considerável no índice de resolutividade em relação a inquéritos instaurados. Aumento na quantidade de prisões e de operações policiais realizadas, assim como, no cumprimento de mandados de busca e apreensões efetuadas em operações policiais. Incentivados pela direção da Polícia Civil, os policiais civis recebem treinamento contínuo para aprimoramento das suas funções, que resulta no atendimento de excelência que os cidadãos goianos recebem diariamente.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



PRODUTIVIDADE

PRODUTIVIDADE GERAL DGPC	JAN A DEZ/2023	JAN A DEZ/2024	VARIAÇÃO
TOTAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS INSTAURADOS	62,710	67,137	7.06%
TOTAL DE INQUÉRITOS POLICIAIS REMETIDOS COM AUTORIA	54,445	61,610	13.16%
QUANTIDADE DE OPERAÇÕES POLICIAIS	5,008	7,274	45.25%
PRISÕES EFETUADAS EM OPERAÇÕES POLICIAIS	5,184	7,411	42.96%
MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO CUMPRIDOS	2,939	3,998	36.03%

Ano	Ip's Instaurados	Ip's Remetidos Com Autoria	Ip's Remetidos Sem Autoria	TCO's/BOC's	APF's/AAF's
2019	58.318	49.446	4.450	26.033	27.663
2020	53.233	40.248	3.648	16.989	25.410
2021	57.950	53.998	7.216	17.065	24.727
2022	58.741	53.465	7.431	16.623	23.549
2023	62.710	54.445	6.345	18.414	25.717
2024	67.137	61.610	7.135	32.008	30.296

92% inquéritos instaurados ao Poder Judiciário remetidos com autoria.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, FINALÍSTICAS, CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS.

Desempenho Orçamentário e Financeiro.

Unidade 2904–Delegacia Geral da Polícia Civil

Nos quadros e gráficos a seguir, são apresentados os desempenhos orçamentários e financeiros, relativos aos 5 últimos exercícios (compreendido do ano de 2020 ao ano de 2024), de acordo com status de despesa “Orçado/LOA”, “Autorizado/Suplementado”, “Empenhado”, “Liquidado” e “Pago”, sendo considerado o saldo positivo, já subtraídas as anulações de empenho, de liquidações e de pagamentos. Nos valores registrados nos gráficos, foram considerados os recursos liquidados e pagos em exercícios posterior da execução do empenho (Restos a Pagar), tendo como limite a data de 31 de dezembro de cada exercício das unidades 2904-POLÍCIA CIVIL e 2955-FESACOC.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



QUADRO: RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

COMPARATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - ÚLTIMOS 5 EXERCÍCIOS - UO 2904- POLÍCIA CIVIL

DESCRÍÇÃO	EXERCÍCIO				
	2020*	2021*	2022*	2023*	2024*
Valor Dotação Autorizado	702.179.136	751.560.331	823.930.185	891.715.185	967.220.500
(+) Orçado	577.340.000	702.319.000	739.807.000	864.310.000	863.235.000
(+) Crédito Especial	-	-	-	594.550	-
(+) Reabertura de Crédito Especial	-	-	-	-	-
(+) Saldo Acréscimo Especial	-	-	-	-	-
(+) Valor Acréscimo Especial	-	-	-	-	-
(-) Valor Anulação Acréscimo Especial	-	-	-	-	-
(+) Crédito Extraordinário	-	-	-	-	-
(+) Reabertura de Crédito Extraordinário	-	-	-	-	-
(+) Saldo Acréscimo Extraordinário	-	-	-	-	-
(+) Valor Acréscimo Extraordinário	-	-	-	-	-
(-) Valor Anulação Acréscimo Extraordinário	-	-	-	-	-
(+) Suplementações Autorizadas	127.430.998	57.467.756	87.318.185	32.488.635	106.067.643
(+) Suplementações	127.430.998	57.467.756	87.318.185	32.488.635	106.067.643
(-) Anulações de Suplementações	-	-	-	-	-
(-) Reduções Autorizadas	2.591.862	8.226.425	3.195.000	5.678.000	2
(+) Valor de Reduções	2.591.862	8.226.425	3.195.000	5.678.000	.082.143
(-) Anulações de Reduções	-	-	-	-	2.082.143
(+) Saldo Transferência de Modalidade	-	-	-	-	-
(+) Transferência de Modalidade - Acréscimo	6.987.184	10.659.651	-	200.000	21.221.062
(-) Transferência de Modalidade - Redução	6.987.184	10.659.651	-	200.000	21.221.062
(+) Saldo Transferência de Fonte	-	-	-	-	-
(+) Transferência de Fonte - Acréscimo	-	-	-	1	2
(-) Transferência de Fonte - Redução	-	-	-	1	2
(+) Saldo Transferência de Elemento	-	-	-	-	-
(+) Transferência de Elemento - Acréscimo	-	76.877.647	103.595.644	66.123.250	102.123.045
(-) Transferência de Elemento - Redução	-	76.877.647	103.595.644	66.123.250	102.123.045
(+) Saldo Transferência de Função/Subfunção	-	-	-	-	-
(+) Transferência de Função/Subfunção - Acréscimo	-	-	-	-	-
(-) Transferência de Função/Subfunção - Redução	-	-	-	-	-
(+) Saldo Transferência de CO	-	-	-	-	-
(+) Transferência de CO - Acréscimo	-	-	-	1	-
(-) Transferência de CO - Redução	-	-	-	1	-
Saldo da Dotação	3.219.245	5.248.803	8.590.039	51.421.346	15.939.394
Saldo da Dotação com Bloqueios / Reservas	3.219.245	5.248.803	8.590.039	50.826.796	15.939.394
Valor do PPT Autorizado Saldo Bloqueado	715.123.882	761.817.698	865.795.616	903.991.666	1.127.288.473
(+) Bloqueios Autorizados	2.591.862	8.226.425	3.195.000	5.678.000	2.082.143
(+) Bloqueios	9.757.754	21.679.275	9.585.000	17.685.589	6.419.713
(-) Anulação de Bloqueios	7.165.892	13.452.850	6.390.000	12.007.589	4.337.570
Saldo Empenhado	698.959.891	746.311.528	815.340.146	840.293.838	951.281.106
. Movimentos	-	-	-	-	-
(+) Valor Empenhos Efetuados	715.082.724	761.734.307	865.530.714	903.847.029	1.127.288.473
(-) Anulações de Empenhos Efetuadas	16.122.832	15.422.779	50.190.568	63.553.191	176.007.367
(+) Estornos de AN/EMP Efetuados	-	-	-	-	-
(-) Saldo Cancelado	-	-	-	-	-
. Pagamentos	-	-	-	-	-
(+) Saldo Pago	696.950.981	735.373.090	813.428.269	838.454.233	947.988.943
(+) Saldo Não Pago	2.008.910	10.938.438	1.911.877	1.839.606	3.292.163
(+) Valor a Liquidar	1.973.075	10.896.486	1.596.599	1.750.219	2.943.986
(+) Valor a Pagar Liquidado	35.835	41.952	315.278	89.386	348.177
. Saldo a Pagar Liquidado Contabilizado	35.835	41.952	315.278	89.386	348.177
. Saldo a Pagar Contábil	2.008.910	10.938.438	1.911.877	1.839.606	3.292.163
(+) Saldo Empenhado	698.959.891	746.311.528	815.340.146	840.293.838	951.281.106
(-) Saldo Pago Contabilizado	696.950.981	735.373.090	813.428.269	838.454.233	947.988.943
Saldo Liquidado	696.986.816	735.415.042	813.743.547	838.543.619	948.337.120
(+) Valor Liquidado	710.909.349	748.034.297	883.707.360	910.390.788	961.947.325
(-) Valor Anulado de Liquidação	13.922.533	12.619.255	69.963.813	71.847.169	13.610.205
(+) Valor Estornado de Anulação de Liquidação	-	-	-	-	-
Saldo a Pagar Liquidado Contabilizado	35.835	41.952	315.278	89.386	348.177
Saldo Pago	696.950.981	735.373.090	813.428.269	838.454.233	947.988.943
(+) Valor Pago	697.254.582	737.052.689	815.663.201	841.392.143	949.939.556
(-) Valor Recolhido Guia	344.278	1.394.381	2.413.063	2.502.910	2.482.497
(+) Estornos de GR Efetuados	51.108	547.188	824.447	523.106	632.876
(-) Anulação de O.P.	10.431	832.406	646.317	958.107	100.991
(+) Estorno de Anulação de O.P.	-	-	-	-	-
Saldo Pago Contabilizado	696.950.981	735.373.090	813.428.269	838.454.233	947.988.943
(+) Valor das Ordens de Pagamento	697.244.151	736.220.283	815.016.884	840.434.036	949.838.565
(-) Valor das Guias de Recolhimento	293.170	847.194	1.588.616	1.979.803	1.849.622

*Dados obtidos no sistema SiofiNet com movimentos limitados ao dia 31/12 de cada exercício.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Gráfico Comparativo das Despesas de 2020-2024

EXEC. ORÇ. FINANCEIRA ÚLTIMOS 5 ANOS UO 2904 – DPGC

*Dados obtidos no Sistema Siofinet com movimentos limitados ao dia 31/12 de cada exercício.

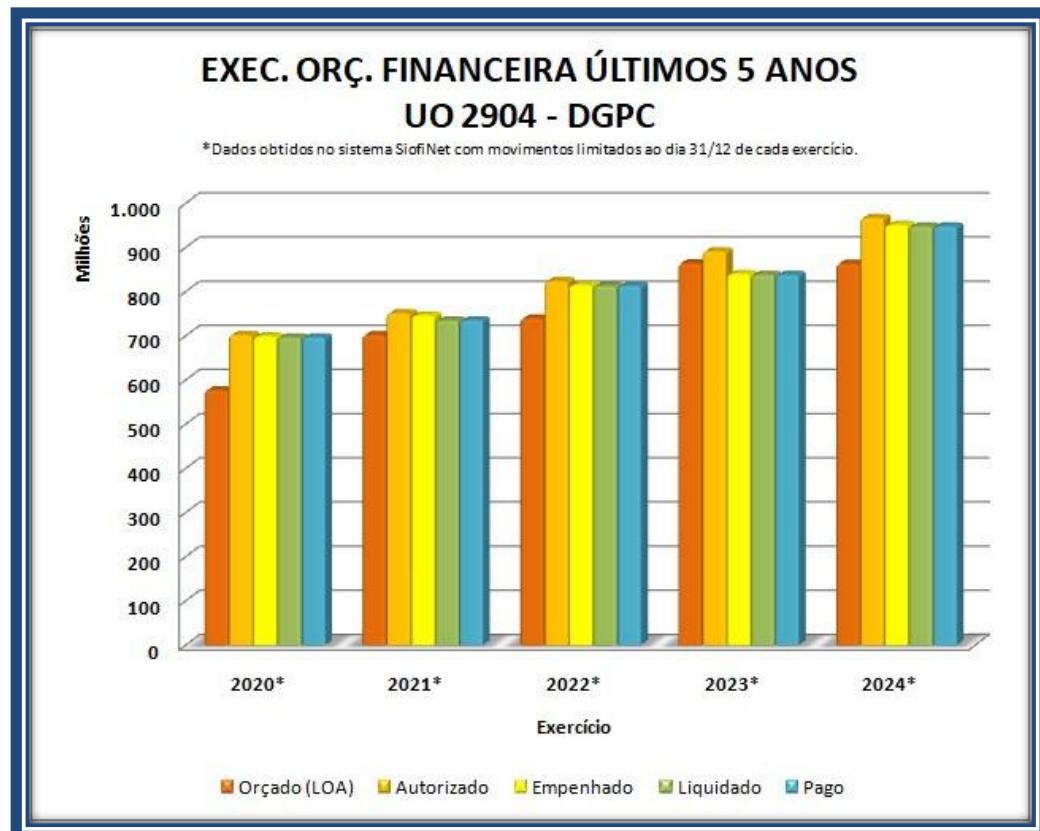


Gráfico 01 – Execução Orçamentária e Financeira dos últimos 5 anos da PCGO

Descrição	Exercício				
	2020*	2021*	2022*	2023*	2024*
Orçado (LOA)	577.340.000	702.319.000	739.807.000	864.310.000	863.235.000
Autorizado	702.179.136	751.560.331	823.930.185	891.715.185	967.220.500
Empenhado	698.959.891	746.311.528	815.340.146	840.293.838	951.281.106
Liquidado	696.986.816	735.415.042	813.743.547	838.543.619	948.337.120
Pago	696.950.981	735.373.090	813.428.269	838.454.233	947.988.943

Quadro 02 – Execução Orçamentária e Financeira dos últimos 5 anos UO 2904

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



HISTÓRIO DE PAGAMENTOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS



Gráfico 02 – Pagamentos nos últimos 5 anos da PCGO

Descrição	Exercício				
	2020*	2021*	2022*	2023*	2024*
Valor pago	696.950.981	735.373.090	813.428.269	838.454.233	947.988.943

Quadro 03 – Histórico de pagamentos dos últimos 5 anos da PCGO

RELATÓRIO DE GESTÃO

2024



Unidade 2955-Fesacoc

QUADRO: RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

COMPARATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - ÚLTIMOS 5 EXERCÍCIOS - UO 2955- FESACOC

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO				
	2020*	2021*	2022*	2023*	2024*
Valor Dotação Autorizado	220,000	2,192,000	2,000,000	1,130,874	1,031,520
(+) Orçado	220,000	2,192,000	2,000,000	221,000	257,000
(+) Crédito Especial	-	-	-	-	-
(+) Reabertura de Crédito Especial	-	-	-	-	-
(+) Saldo Acréscimo Especial	-	-	-	-	-
(+) Valor Acréscimo Especial	-	-	-	-	-
(-) Valor Anulação Acréscimo Especial	-	-	-	-	-
(+) Crédito Extraordinário	-	-	-	-	-
(+) Reabertura de Crédito Extraordinário	-	-	-	-	-
(+) Saldo Acréscimo Extraordinário	-	-	-	-	-
(+) Valor Acréscimo Extraordinário	-	-	-	-	-
(-) Valor Anulação Acréscimo Extraordinário	-	-	-	-	-
(+) Suplementações Autorizadas	-	-	512,547	909,874	774,520
(+) Suplementações	-	-	512,547	909,874	774,520
(-) Anulações de Suplementações	-	-	-	-	-
(-) Reduções Autorizadas	-	-	512,547	-	-
(+) Valor de Reduções	-	-	512,547	-	-
(-) Anulações de Reduções	-	-	-	-	-
(+) Saldo Transferência de Modalidade	-	-	-	-	-
(+) Transferência de Modalidade - Acréscimo	-	22,000	-	-	-
(-) Transferência de Modalidade - Redução	-	22,000	-	-	-
(+) Saldo Transferência de Fonte	-	-	-	-	-
(+) Transferência de Fonte - Acréscimo	-	-	-	1	6
(-) Transferência de Fonte - Redução	-	-	-	1	6
(+) Saldo Transferência de Elemento	-	-	-	-	-
(+) Transferência de Elemento - Acréscimo	-	33,000	592,547	-	693,313
(-) Transferência de Elemento - Redução	-	33,000	592,547	-	693,313
(+) Saldo Transferência de Função/Subfunção	-	-	-	-	-
(+) Transferência de Função/Subfunção - Acréscimo	-	-	-	-	-
(-) Transferência de Função/Subfunção - Redução	-	-	-	-	-
(+) Saldo Transferência de CO	-	-	-	-	-
(+) Transferência de CO - Acréscimo	-	-	-	-	-
(-) Transferência de CO - Redução	-	-	-	-	-
Saldo da Dotação Saldo da Dotação com Bloqueios / Reservas Valor do PPT Autorizado Saldo Bloqueado	209,500	2,144,098	1,370,173	1,127,274	338,473
	209,500	2,144,098	1,370,173	1,127,274	338,473
	10,500	54,186	1,205,374	6,952	707,103
(+) Bloqueios Autorizados	-	-	512,547	-	-
(+) Bloqueios	-	-	1,537,641	569,721	2,500
(-) Anulação de Bloqueios	-	-	1,025,094	569,721	2,500
Saldo Empenhado	10,500	47,902	629,827	3,600	693,047
. Movimentos					
(+) Valor Empenhos Efetuados	10,500	54,186	1,055,614	6,952	707,103
(-) Anulações de Empenhos Efetuados	-	6,284	425,787	3,352	14,056
(+) Estornos de AN/EMP Efetuados	-	-	-	-	-
(-) Saldo Cancelado	-	-	-	-	-
. Pagamentos					
(+) Saldo Pago	7,588	15,636	619,463	2,721	577,629
(+) Saldo Não Pago	2,912	32,266	10,365	879	115,418
(+) Valor a Liquidar	2,912	32,266	7,053	879	115,418
(+) Valor a Pagar Liquidado	-	-	3,312	-	0
. Saldo a Pagar Liquidado Contabilizado	-	-	3,312	-	0
. Saldo a Pagar Contábil	2,912	32,266	10,365	879	115,418
(+) Saldo Empenhado	10,500	47,902	629,827	3,600	693,047
(-) Saldo Pago Contabilizado]	15,636	619,463	2,721	577,629
Saldo Liquidado	7,588	15,636	622,775	2,721	577,629
(+) Valor Liquidado	7,588	16,872	628,481	3,193	578,802
(-) Valor Anulado de Liquidado	-	1,236	5,706	472	1,173
(+) Valor Estornado de Anulação de Liquidação	-	-	-	-	-
Saldo a Pagar Liquidado Contabilizado	-	-	3,312	-	0
Saldo Pago	7,588	15,636	619,463	-	0
(+) Valor Pago	8,667	15,636	619,463	2,721	577,629
(-) Valor Recolhido Guia	-	-	-	2,721	577,629
(+) Estornos de GR Efetuados	-	-	-	-	-
(-) Anulação de O.P.	1,079	-	-	-	-
(+) Estorno de Anulação de O.P.	-	-	-	-	-
Saldo Pago Contabilizado	7,588	15,636	619,463	2,721	577,629
(+)Valor das Ordens de Pagamento	7,588	15,636	619,463	2,721	577,629
(-)Valor das Guias de Recolhimento	-	-	-	-	-

*Dados obtidos no sistema SiofiNet com movimentos limitados ao dia 31/12 de cada exercício.

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



Gráfico Comparativo das despesas 2020-2024

EXEC. ORÇ. FINANCEIRA ÚLTIMOS 5 ANOS UO 2955 – DPGC

*Dados obtidos no Sistema Siofinet com movimentos limitados ao dia 31/12 de cada exercício.

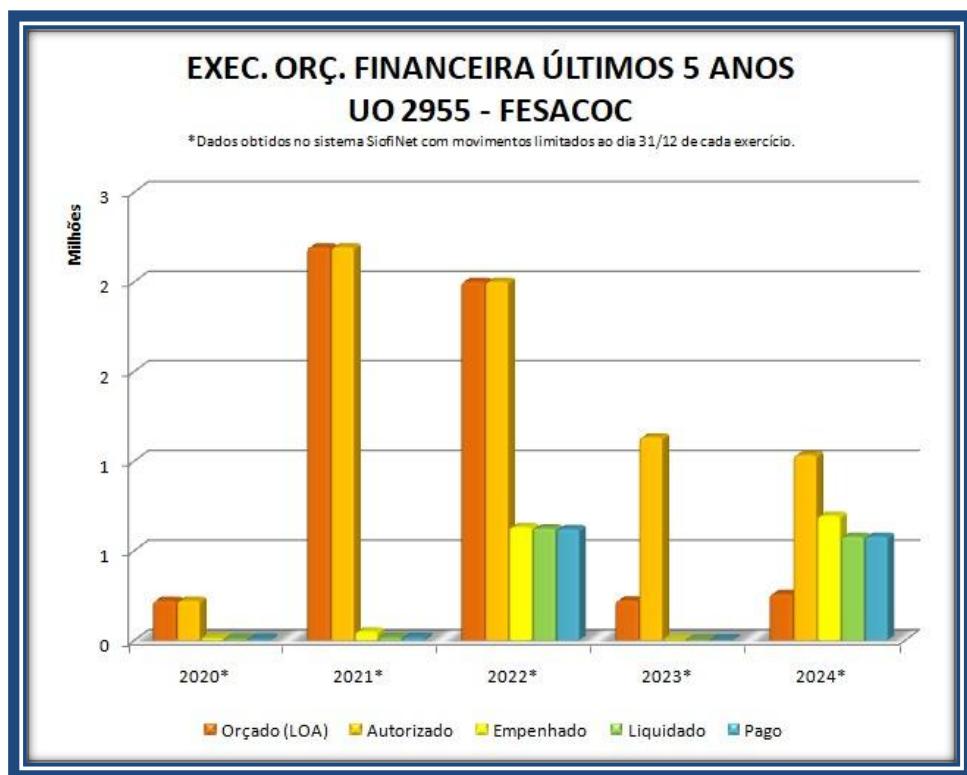


Gráfico 03 – Execução Orçamentária e Financeira dos últimos 5 anos – UO 2955

Descrição	Exercício				
	2020*	2021*	2022*	2023*	2024*
Orçado (LOA)	220.000	2.192.000	2.000.000	221.000	257.000
Autorizado	220.000	2.192.000	2.000.000	1.130.874	1.031.520
Empenhado	10.500	47.902	629.827	3.600	693.047
Liquidado	7.588	15.636	622.775	2.721	577.629
Pago	7.588	15.636	619.463	2.721	577.629

Quadro 05 – Execução Orçamentária e Financeira dos últimos 5 anos UO 2955

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



HISTÓRIO DE PAGAMENTOS NOS ÚLTIMOS 5 ANOS



Gráfico 04 – Pagamentos nos últimos 5 anos do FESACOC

Descrição	Exercício				
	2020*	2021*	2022*	2023*	2024*
Valor pago	7.588	15.636	619.463	2.721	577.629

Quadro 06 – Histórico de pagamentos dos últimos 5 anos da UO 2955

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



QUADRO DE EXECUÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (GERENCIADOR DE CRÉDITO: POLÍCIA CIVIL, UO 2904 E 2955)

POSIÇÃO: 31/12/2024								
DDO	Nº RDF	UO TITULAR	UO GERENCIADORA	OBJETO	VALOR DESCENTRALIZADO (R\$)	SALDO EMPENHADO (R\$)	SALDO LIQUIDADO (R\$)	SALDO PAGO (R\$)
7050	3004	2901	2904	EMENDA PARLAMENTAR - Custo de Segurança Pública	100,000.00	99,789.71		
7051	3005	2901	2904	EMENDA PARLAMENTAR - GEACRI - Goiânia (aquisição de equipamentos de informática, mobiliário e aparelhos de ar condicionado)	50,000.00	49,629.51	14,889.51	9,489.51
7052	3006	2901	2904	EMENDA PARLAMENTAR - Reforma e ampliação da DP-Firmânia	150,000.00	141,800.00	48,179.18	46,589.27
7053	3007	2901	2904	EMENDA PARLAMENTAR - GEACRE - Goiânia (aquisição de equipamentos) Obs: a cargo da SERINT	100,000.00	84,982.75	26,388.30	22,638.30
7054	3008	2901	2904	EMENDA PARLAMENTAR - Superintendência de Identificação Humana - Investimentos	78,750.00	78,373.77	12,776.00	12,776.00
7055	3009	2901	2904	EMENDA PARLAMENTAR - DEAI - Goiânia (Aquisição de veículo para ser utilizado na Delegacia)	100,000.00	88,500.00	88,500.00	88,500.00
7076	2977	1901	2904	EMENDA PARLAMENTAR - Destinação de recursos para unidade da Polícia Civil no Município de Goianésia	100,000.00	99,372.00	3,762.00	3,762.00
7106		1701	2955	AC4 - Pagamento de AC4 a servidores da Polícia Civil por serviços de investigações no combate a sonegação fiscal.	530,000.00	529,968.79	529,968.79	529,968.79
7110	3040	2901	2904	EMENDA PARLAMENTAR - Investimentos em mobiliário e equipamentos para DPCA-Anápolis e aquisição de equipamentos para a Superintendência de Identificação Humana	100,000.00	87,887.54	23,381.30	19,631.30
7139		4062	2904	AC4 - Pagamento de AC4 a Policiais Civis que prestaram serviços de segurança nos certames realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.	15,000.00	13,362.47	13,362.47	13,362.47
7177	3104	2901	2904	EMENDA PARLAMENTAR - 164DRP-Trindade	50,000.00	43,730.00	5,880.00	5,880.00
7178	3105	2901	2904	EMENDA PARLAMENTAR - Aquisição de Equipamentos e Móveis no Município de Rio Verde - 8 DRP	200,000.00	199,572.30	27,048.30	19,548.30
TOTALS					1,573,750.00	1,516,968.84	794,135.85	772,145.94

Quadro 07 – Descentralização Orçamentária

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



EXECUÇÃO DAS RECEITAS

Previsão das Receitas – Fonte: Lei Orçamentária Anual

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2024
ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 24.200



630

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

2955 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE À LAVAGEM DE CAPITAIS E ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ALÍNEA / SUBALÍNEA	ORIGEM/ESPÉCIE/RUBRICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.0.0.0.0.000	RECEITAS CORRENTES			R\$ 1,00
1.3.0.0.0.0.0.0.000	RECEITA PATRIMONIAL			259.000
1.3.2.0.0.0.0.0.000	VALORES MOBILIÁRIOS			251.000
1.3.2.1.0.0.0.0.000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS			251.000
1.3.2.1.01.0.0.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	251.000		
1.3.2.1.01.0.1.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	251.000		
1.3.2.1.01.0.1.0065	RENDIMENTO APLICAÇÃO CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	251.000		
1.759.0141	(1.759.0141) OUTRAS RECEITAS CORRENTES	251.000		
1.9.0.0.0.0.0.0.0000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		8.000	
1.9.2.0.0.0.0.0.0000	INDENIZAÇÕES		8.000	
1.9.2.1.0.0.0.0.0000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	8.000		
1.9.2.1.01.0.0.0000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	8.000		
1.9.2.1.01.0.1.0000	INDENIZAÇÕES POR PREJUÍZOS CAUSADOS AO ERÁRIO PÚBLICO	8.000		
1.759.0141	(1.759.0141)			
DEDUÇÃO - RECEITAS CORRENTES				-2.000
1.9.0.0.0.0.0.9000	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES			-2.000
1.9.2.0.0.0.0.9000	DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			-2.000
1.9.2.1.0.0.0.9000	DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÕES			-2.000
1.9.2.1.01.0.0.9000	DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-2.000		
1.9.2.1.01.0.1.9000	DEDUÇÃO - INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRINCIPAL	-2.000		
1.9.2.1.01.0.1.9014	(1.759.0141) DEDUÇÃO - INDENIZAÇÕES POR PREJUÍZOS CAUSADOS AO ERÁRIO PÚBLICO	-2.000		
	TOTAL DA RECEITA			257.000

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2024
ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO N° 24.200



631

FUNDOS ESPECIAIS

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FONTES DE RECURSOS, CONFORME OS PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS E AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
2900 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
2955 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE À LAVAGEM DE CAPITAIS E ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL	PROJETOS	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	CATEGORIA ECONÔMICA	
							CORRENTE	CAPITAL
17590141	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	257.000	40.000	217.000			137.000	120.000
	TOTAL	257.000	40.000	217.000			137.000	120.000

Quadro 08 – Previsão das Receitas do Fesacoc para 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



REALIZAÇÃO DAS RECEITAS



Lei
4.320/64

Sistema de Contabilidade do Estado de Goiás ANEXO 10A



96C57B389182CA7973CB446DBB111BBD

ÓRGÃO: 2955 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO COMBATE À LAVAGEM DE CAPITAIS E ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Mês Final: 1 a 12/2024

Natureza de Receita	Fonte	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abri	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.0.0.0.0000	RECEITA BRUTA (A)		33.365,83	27.492,58	28.733,34	30.742,16	29.057,43	27.341,10	44.623,45	36.593,55	34.613,91	39.894,13	33.661,36	38.666,18	482.977,82
1.0.0.0.0.0.0.0000	RECEITAS CORRENTES		33.365,83	27.492,58	28.733,34	30.742,16	29.057,43	27.341,10	44.623,45	36.593,55	34.613,91	39.894,13	33.661,36	38.666,18	482.977,82
1.0.0.0.0.0.0.0000	RECEITA PATRIMONIAL		33.165,83	27.492,58	28.733,34	30.742,16	29.057,43	27.341,10	32.023,45	36.093,55	34.613,91	39.894,13	33.661,36	38.666,18	390.677,02
1.0.0.0.0.0.0.0000	VALORES MOBILIÁRIOS		33.165,83	27.492,58	28.733,34	30.742,16	29.057,43	27.341,10	32.023,45	36.093,55	34.613,91	39.894,13	33.661,36	38.666,18	390.677,02
1.3.2.1.0.0.0.0.0000	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		33.165,83	27.492,58	28.733,34	30.742,16	29.057,43	27.341,10	32.023,45	36.093,55	34.613,91	39.894,13	33.661,36	38.666,18	390.677,02
1.3.2.1.0.1.0.0.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		33.165,83	27.492,58	28.733,34	30.742,16	29.057,43	27.341,10	32.023,45	36.093,55	34.613,91	39.894,13	33.661,36	38.666,18	390.677,02
1.3.2.1.0.1.0.0.0000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		33.165,83	27.492,58	28.733,34	30.742,16	29.057,43	27.341,10	32.023,45	36.093,55	34.613,91	39.894,13	33.661,36	38.666,18	390.677,02
1.3.2.1.0.1.0.0.0065	17590141 RECURSOS APLICAÇÃO CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	50,24	1,12	0,01	0,02	0,01	0,01	27,95	123,57	119,54	137,10	116,27	131,46	707,30	
1.3.2.1.0.1.0.0067	17530138 EM CONTA CORRENTE - RECURSOS DE EMMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRA JUDICIAIS	33.096,73	27.475,81	28.716,97	30.724,64	29.040,88	27.325,53	31.977,28	35.949,50	34.474,73	39.534,50	33.826,99	37.905,12	389.747,68	
1.3.2.1.0.1.0.0068	15010129 RECURSOS APLICAÇÃO CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - CURSOS DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E DELEGAÇÕES	18,86	15,65	16,36	17,50	16,54	15,56	18,22	20,48	19,64	22,53	19,10	21,60	222,04	
1.7.0.0.0.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	
1.7.4.0.0.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	
1.7.4.1.0.0.0.0.0000	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	
1.7.4.1.9.0.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	
1.7.4.1.9.9.0.0.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	
1.7.4.1.9.9.1.0.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	
1.7.4.1.9.9.1.0.0261	17590141 DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.100,00	
1.9.0.0.0.0.0.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
1.9.2.0.0.0.0.0000	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
1.9.2.1.0.0.0.0.0000	INDENIZAÇÕES	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
1.9.2.1.0.1.0.0.0000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
1.9.2.1.0.1.0.0.0000	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO PRINCIPAL	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
1.9.2.1.0.1.0.0014	17590141 INDENIZAÇÕES POR PREJUÍZOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	
1.9.2.1.0.1.0.0065	17590141 DEDUÇÃO EM CONTA CORRENTE - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	-15,07	-0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-8,38	-37,07	-35,88	-41,13	-38,88	-39,43	-212,15	
1.3.2.1.0.1.0.0067	17530138 DEDUÇÃO DA RECEITA (B)	-9.945,73	-8.247,75	-8.615,99	-9.222,44	-8.717,22	-8.202,30	-8.607,01	-10.828,94	-10.384,15	-11.808,22	-10.984,40	-15.497,43	-121.192,87	
1.0.0.0.0.0.0.9000	DEDUÇÃO - RECEITAS CORRENTES	-9.945,73	-8.247,75	-8.615,99	-9.222,44	-8.717,22	-8.202,30	-8.607,01	-10.828,94	-10.384,15	-11.808,22	-10.984,40	-15.497,43	-121.192,87	
1.3.0.0.0.0.0.9000	DEDUÇÃO DA RECEITA PATRIMONIAL	-9.945,73	-8.247,75	-8.615,99	-9.222,44	-8.717,22	-8.202,30	-8.607,01	-10.828,94	-10.384,15	-11.808,22	-10.984,40	-15.497,43	-121.192,87	
1.3.2.0.0.0.0.9000	DEDUÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	-9.945,73	-8.247,75	-8.615,99	-9.222,44	-8.717,22	-8.202,30	-8.607,01	-10.828,94	-10.384,15	-11.808,22	-10.984,40	-15.497,43	-121.192,87	
1.3.2.1.0.0.0.9000	DEDUÇÃO DE JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	-9.945,73	-8.247,75	-8.615,99	-9.222,44	-8.717,22	-8.202,30	-8.607,01	-10.828,94	-10.384,15	-11.808,22	-10.984,40	-15.497,43	-121.192,87	
1.3.2.1.0.1.0.0.9000	DEDUÇÃO - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-9.945,73	-8.247,75	-8.615,99	-9.222,44	-8.717,22	-8.202,30	-8.607,01	-10.828,94	-10.384,15	-11.808,22	-10.984,40	-15.497,43	-121.192,87	
1.3.2.1.0.1.0.0.9065	17590141 DEDUÇÃO EM CONTA CORRENTE - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	-15,07	-0,33	0,00	0,00	0,00	0,00	-8,38	-37,07	-35,88	-41,13	-38,88	-39,43	-212,15	
1.3.2.1.0.1.0.0067	17530138 DEDUÇÃO DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - RECURSOS DE EMMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRA JUDICIAIS	-9.929,01	-8.242,73	-8.615,08	-9.217,39	-8.712,26	-8.197,65	-9.593,17	-10.784,84	-10.342,41	-11.860,34	-10.657,79	-11.371,53	-118.924,20	
1.3.2.1.0.1.0.0068	15010129 DEDUÇÃO - RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES DE CURTO PRAZO EM CONTA CORRENTE - RECURSOS DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E DELEGAÇÕES	-5,65	-4,69	-4,90	-5,25	-4,96	-4,65	-5,46	-6,13	-5,88	-6,75	-5,73	-6,47	-46,52	
1.7.0.0.0.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.930,00	
1.7.4.0.0.0.0.0000	DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.930,00	
1.7.4.1.0.0.0.0.0000	DEDUÇÃO - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.930,00	
1.7.4.1.9.0.0.0.0000	DEDUÇÃO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.930,00	
1.7.4.1.9.9.0.0.0.0000	DEDUÇÃO - DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.930,00	
1.7.4.1.9.9.1.0.0261	17590141 DEDUÇÃO - DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.930,00	
1.9.0.0.0.0.0.9000	DEDUÇÃO DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60,00	-60,00	
1.9.2.0.0.0.0.9000	DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60,00	-60,00	
1.9.2.1.0.0.0.9000	DEDUÇÃO - INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60,00	-60,00	
1.9.2.1.0.1.0.0.9000	DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60,00	-60,00	
1.9.2.1.0.1.0.014	17590141 DEDUÇÃO DE INDENIZAÇÕES POR PREJUÍZOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	23.416,10	19.244,83	20.113,36	21.519,62	20.340,21	19.138,80	18.018,44	25.765,51	24.329,76	27.785,91	23.562,94	22.650,75	282.794,15	

Quadro 09 – Realização das Receitas - UO 2955

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E PATRIMONIAIS

A Contabilidade Pública, também conhecida como Contabilidade Governamental é o ramo da contabilidade que se dedica ao estudo do Patrimônio dos entes públicos, que registra, controla e demonstra a execução dos orçamentos, dos atos e fatos da fazenda pública e o patrimônio público e suas variações.

Desde 2008 está sendo realizada um grande esforço de convergência das normas contábeis do setor público às normas internacionais, visando a modernização e o estabelecimento de um novo padrão de contabilidade no setor público nacional. Buscou-se o aprimoramento da contabilidade pública nos últimos anos, com foco na Gestão do Patrimônio Público.

No âmbito do Estado de Goiás percebe-se uma melhora significativa na identificação e valoração dos bens. Processos de integração entre o sistema contábil e os demais sistemas(financeiro, orçamentário, patrimonial) foram implementados, o que trouxe maior confiabilidade às informações.

Na Polícia Civil a mudança se refletiu nos processos e na comunicação entre os diversos setores: administrativo, contábil, financeiro, planejamento e patrimonial. Essa nova contabilidade pública proporciona ao titular do órgão, segurança para a tomada de decisão.



RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS

BENS MÓVEIS	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO-2022	EXERCÍCIO-2023	EXERCÍCIO-2024	%
	a	B	C	D	E	
Valor Aquisitivo	R\$49.581.919,09	R\$53.730.862,03	R\$70.219.379,52	R\$86.391.024,61	R\$96.565.501,57	100%
Valor Reavaliado	R\$38.189.259,84	R\$26.148.544,16	R\$50.172.688,47	R\$67.396.819,67	R\$78.106.158,98	100%
Valor Depreciação	R\$0,00	R\$4.801.509,63	R\$6.543.172,82	R\$20.930.464,84	R\$25.384.371,28	100%
Saldo Final	R\$38.189.259,84	R\$28.872.221,78	R\$43.629.515,65	R\$46.466.354,83	R\$52.721.787,70	100%

Quadro 10 - Evolução Patrimonial–Exercício 2020 a 2024

O gráfico acima demonstra que os valores patrimoniais dos bens móveis em 2024 têm um total de R\$ 52.721.787,70 e representam 100% do valor total dos bens inventariados, sendo que, em relação do exercício de 2020 para o exercício de 2024, observou um aumento de 38,05% dos bens móveis.

O Sistema de Patrimônio Móvel (SPM), em 2021 começou a operar com os procedimentos para reavaliação, redução ao valor recuperável e depreciação dos bens móveis no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Goiás, Instrução Normativa 01/2020 de 06 de outubro de 2020. Gerando assim, um índice de 428,67% de depreciação de bens.

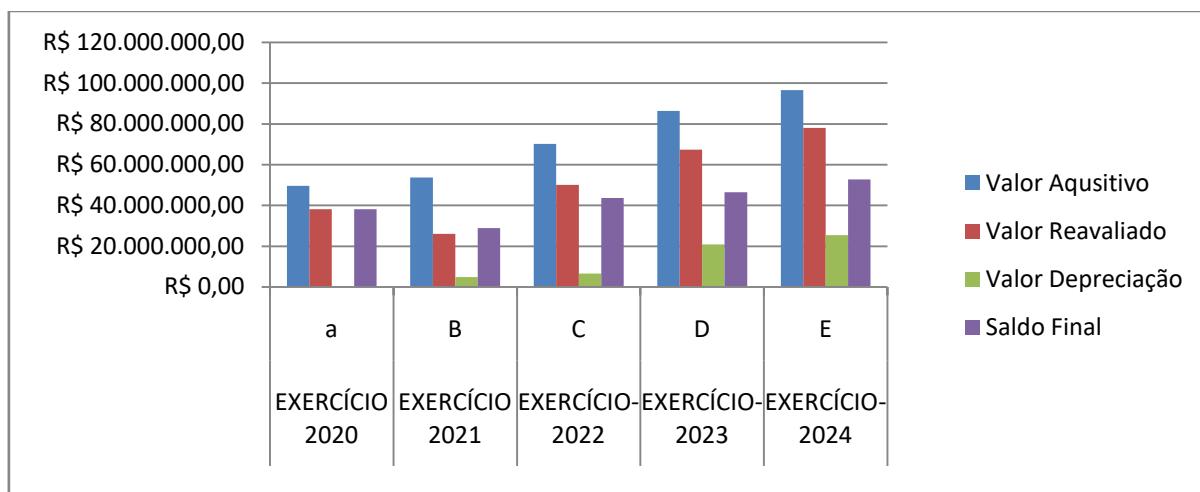


Gráfico 05 - Evolução Patrimonial–Exercício 2020 a 2024

RELATÓRIO DE GESTÃO 2024



EVOLUÇÃO DOS BENS IMÓVEIS ÚLTIMOS 5 ANOS

BENS IMÓVEIS PC-GO HISTÓRICO 2020-2024

2020

Acompanhou-se os bens imóveis existentes

Inventariado R\$50.954.449,99

2021

Buscou-se informações sobre a titularidade dos imóveis ocupados pela Polícia Civil

Inventariado R\$105.386.414,90

2022

Passou-se a monitorar os bens imóveis por planilha no *google drive*
Inventariado R\$257.291.677,57

2023

Realizou-se reavaliação dos imóveis conforme curso dado pela SEAD

Inventariado R\$311.838.161

2024

Realizou-se manutenção da planilha existente com inserção dos imóveis regularizados no ano.

Inventariado R\$377.251.969,48